



ODIVELAS

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Ano V - N.º 12 / 2004

15 de Junho de 2004



FICHA TÉCNICA:

Director: Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,
Dr. Manuel Vargès

Propriedade e Edição: Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Guilherme Gomes Fernandes,
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

Coordenação, Layout e Paginação: Câmara Municipal de Odivelas
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Periodicidade: Quinzenal

Data de publicação: 15 de Junho de 2004

Tiragem: 200 Exemplares

Distribuição Gratuita

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Vasco Santana n.º 21 A, 2675-876 Ramada

Telefone: 21 934 66 00 - Fax: 21 934 66 09

ÍNDICE

	Página
CÂMARA MUNICIPAL	
11.ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 2 de Junho de 2004	
Deliberações	
Acta da 5.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2004	7
Segunda revisão orçamental	7
Reforço do fundo de maneiço do Departamento Jurídico e de Administração Geral	7
Fixação da taxa municipal de depósito da ficha técnica da habitação	7
Integração do Município de Odivelas na Associação Portuguesa de Habitação Municipal	7
Alteração ao Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas (PACO)	8
Alteração ao Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO)	8
Atribuição de parecer a Agrupamento de Escola	9
Alienação em hastas públicas de lotes de terreno municipais	9
Concessão de autorização de venda de fogo	12
Contrato de Comodato com a Associação Cultural e Instrumental Ecos do Alentejo	12
Contrato de Comodato com a Associação Infantil e Juvenil “O Nosso Recreio”	13
Contrato de Comodato com a Associação “O Cantinho do Idoso da Pontinha”	14
Atribuição de subsídios no âmbito do PACO	16
Cedência de transporte à Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas	16
Cedência de transporte ao Grupo Desportivo dos Pombais	16
Cedência de transporte ao Centro Unitário de Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas	16
Cedência de transporte ao Grupo Recreativo e Cultural dos Trabalhadores da Junta de Freguesia de Odivelas	16
Cedência de transporte à Associação dos Bombeiros Voluntários da Pontinha	17
Bairro Vale Pequeno, lote 235, Pontinha Substituição de hipoteca legal por depósito caução	17
Bairro Casal de São Sebastião, lote 225, Famões Substituição de hipoteca legal por depósito caução	17
Bairro Vale Pequeno, lote 67, Pontinha Substituição de hipoteca legal por depósito caução	17
Bairro Sítio da Várzea, lote 235, Pontinha Substituição de hipoteca legal por depósito caução	17
Bairro Pinhal Verde, lote 14, Caneças Substituição de hipoteca legal por garantia bancária	17
Bairro Alto das Arroteias, lote 43, Caneças Substituição de hipoteca legal por depósito caução	18



ODIVELAS

Boletim Municipal das
Deliberações e Decisões

Despachos

01/DRH/2004; 02/DRH/2004; 03/DRH/2004; 01/2004/DFA/JF; 02/2004/DFA/JF;
2/DF/AM; 02/DTO/FT/2004

Decisões com eficácia externa

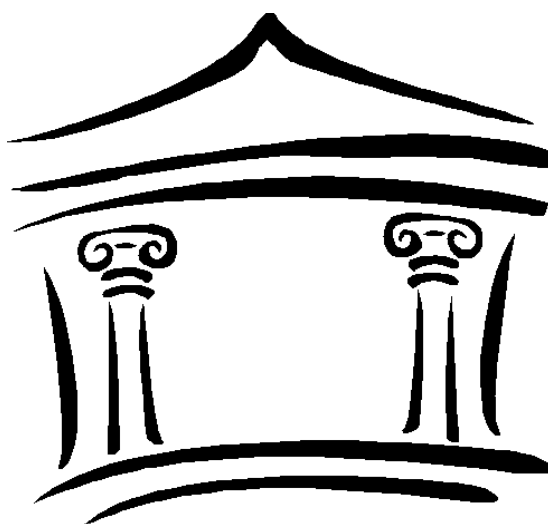
Departamento de Assuntos Sociais e Juventude	22
Departamento de Obras Municipais	22
Departamento Financeiro e de Aprovisionamento	23
Departamento Jurídico e de Administração Geral	28

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2ª Reunião da 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 2 de Junho de 2004

Linhas de Orientação Estratégica para o Concelho de Odivelas	39
Errata	39

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



CÂMARA MUNICIPAL

11.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

realizada em 2 de Junho de 2004

ACTA

ACTA DA 5.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2004 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Acta da 5.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 10 de Março de 2004.

(Aprovada por unanimidade)

REVISÃO ORÇAMENTAL

2.ª REVISÃO ORÇAMENTAL

Segunda Revisão Orçamental, de acordo com os mapas dos serviços que farão parte da integrante da acta desta reunião.

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.

(Aprovada por maioria)

FUNDO DE MANEIO

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Reforço da verba do fundo de maneiio do Departamento Jurídico e de Administração Geral em €750,00, passando o valor global do referido fundo de maneiio de €1.500,00 para €2.250,00, que serão distribuídos pelas três rubricas da seguinte forma:

- Material de escritório - €375,00;
- Outros bens - €375,00;
- Outros serviços - €1.500,00;

de acordo com o proposto na Informação n.º 254/DFA/DF/SC/FS/04 de 26 de Maio de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

TAXA MUNICIPAL

DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DA HABITAÇÃO

Fixação da taxa municipal de depósito da ficha técnica da habitação de cada prédio ou fracção na Câmara Municipal em €15 (quinze euros), de acordo com o proposto na Informação n.º 38/04 de 25 de Maio de 2004 e o disposto no Decreto-Lei n.º 68/2004 de 25 de Março.

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.

(Aprovado por unanimidade)

HABITAÇÃO MUNICIPAL

INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS NA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

Integração do Município de Odivelas na Associação Portuguesa de Habitação Municipal (APHM), de acordo com o proposto na Informação n.º 24/DMH/2004 de 27 de Maio de 2004.

A APHM é uma associação sem fins lucrativos, que visa congregar Municípios e Empresas Municipais de promoção e ou gestão de Habitação Social. Tem por objectivo representar os seus associados, promover a realização de estudos e seminários e divulgar toda a informação de interesse para o sector da Habitação Social Municipal.

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.

(Aprovado por maioria)

PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DE ODIVELAS

ALTERAÇÃO DO DOCUMENTO ORIENTADOR

Alterações ao Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas (PACO) aprovado na 27.ª reunião ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, realizada em 16 de Novembro de 1999, de acordo com o proposto na Informação n.º 41/DSC/DCPC/2004 de 26 de Maio de 2004:

1. Relativamente a todos os programas e subprogramas do PACO, onde se lê "A(s) candidatura(s) só será (serão) considerada(s) com a apresentação de uma proposta de aquisição acompanhada de comprovativos devidamente normalizados e tipificados", deverá ler-se "**As candidaturas só serão consideradas com a apresentação de um orçamento ou factura, e o processamento do pagamento da verba, decorrente da aprovação do apoio concedido, só será efectuado mediante a apresentação de comprovativos de despesa**".

2. Relativamente ao Programa B - Aquisição de Bens propõe-se a inclusão de um parágrafo relativos a todos os sub-programas e respectivos grupos com a seguinte redacção: "**Em casos excepcionais, e mediante apresentação de justificação que será avaliada pelos serviços, serão aceites candidaturas ao Programa B - Aquisição de Bens - unicamente com a apresentação de estimativa de custos. Esta possibilidade não isenta, no entanto, da apresentação de comprovativos de despesa no acto da liquidação da verba, decorrente da aprovação do apoio concedido**".

Estas alterações, agora aprovadas, aplicam-se às candidaturas já apresentadas, bem como às que vierem a ser apresentadas no futuro.

(Programa a publicar na íntegra, logo que seja disponibilizado pelos serviços)

(Aprovado por unanimidade)

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS

ALTERAÇÃO DO DOCUMENTO ORIENTADOR

Alterações ao Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO), de acordo com o proposto na Informação n.º 192/DSC/DD/2004 de 25 de Maio de 2004:

"Neste sentido, a Divisão de Desporto propõe as seguintes alterações:

No **Sub-Programa A2** onde se lê "A candidatura só será considerada com a apresentação de uma proposta de aquisição acompanhada de comprovativos devidamente normalizados e tipificados" deverá ler-se "A candidatura só será considerada com a apresentação de um orçamento ou factura. O processamento do pagamento da verba, decorrente da aprovação do apoio concedido, só será efectuado mediante apresentação de comprovativos de despesa."

No **Sub-Programa A3** onde se lê "A candidatura só será considerada com a apresentação de uma proposta de participação em aluguer de instalações desportivas devidamente justificada, acompanhada dos respectivos comprovativos" deverá ler-se "A candidatura só será considerada com a apresentação de um orçamento ou factura. O processamento do pagamento da verba, decorrente da aprovação do apoio concedido, só será efectuado mediante apresentação de comprovativos de despesa."

No **Sub-Programa B2** onde se lê "A candidatura a este sub-programa só será considerada mediante apresentação de comprovativos e de acordo com os critérios a seguir referidos:" deverá ler-se "A candidatura a este sub-programa será considerada mediante apresentação de orçamento ou factura e de acordo com os critérios a seguir referidos, sendo que o processamento do pagamento da verba, decorrente da aprovação do apoio concedido, só será efectuado mediante apresentação de comprovativos de despesa."

No **Sub-Programa C** onde se lê "A candidatura só será considerada com a apresentação de projecto de organização acompanhado das estimativas de custos e comprovativos devidamente normalizados e tipificados" deverá ler-se "A candidatura só será considerada com a apresentação de projecto de organização acompanhado das estimativas de custos (orçamento). O processamento do pagamento da verba, decorrente da aprovação do

apoio concedido, só será efectuado mediante apresentação de comprovativos de despesa."

No **Sub-Programa D** onde se lê "As candidaturas só serão consideradas com a apresentação de uma proposta de aquisição acompanhada de comprovativos (identificados no boletim de candidatura) devidamente normalizados e tipificados" deverá ler-se "As candidaturas só serão consideradas com a apresentação de um orçamento ou factura. O processamento do pagamento da verba, decorrente da aprovação do apoio concedido, só será efectuado mediante apresentação de comprovativos de despesa."

No **Sub-Programa E** onde se lê "As candidaturas só serão consideradas com a apresentação de uma proposta justificada de participação acompanhada dos respectivos comprovativos" deverá ler-se "As candidaturas só serão consideradas com a apresentação de um orçamento ou factura. O processamento do pagamento da verba, decorrente da aprovação do apoio concedido, só será efectuado mediante apresentação de comprovativos de despesa."

No **Sub-Programa F1** onde se lê "As candidaturas só serão consideradas com a apresentação de uma proposta justificada de intervenção em obra, acompanhada dos respectivos comprovativos" deverá acrescentar-se "Em casos excepcionais, e mediante apresentação de justificação, avaliada pelos serviços, serão aceites candidaturas a este sub-programa unicamente com a apresentação de estimativas de custos. Esta possibilidade não isenta, contudo, a apresentação de comprovativos de despesa no acto da liquidação da verba, decorrente da aprovação do apoio concedido."

No **Sub-Programa F2** onde se lê "As candidaturas só serão consideradas com a apresentação de um projecto devidamente justificado de construção, acompanhado dos respectivos comprovativos e pareceres" deverá ler-se "As candidaturas só serão consideradas com a apresentação de um projecto devidamente justificado de construção acompanhado do respectivo orçamento ou factura. O processamento do pagamento da verba, decorrente da aprovação do apoio concedido, só será efectuado mediante apresentação de comprovativos de despesa."

No **Sub-Programa G** onde se lê "As candidaturas só serão consideradas com a apresentação de uma proposta de aquisição devidamente justificada, acompanhada dos respectivos comprovativos" deverá ler-se "As candidaturas só serão consideradas com a apresentação de um orçamento ou factura. O processamento do pagamento da verba, decorrente da aprovação do apoio

concedido, só será efectuado mediante apresentação de comprovativos de despesa."

(Programa a publicar na íntegra, logo que seja disponibilizado pelos serviços)

(Aprovado por unanimidade)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

PARECER

Atribuição de parecer favorável às propostas de agrupamentos da Escola EB 2, 3 Isabel de Portugal (Agrupamento Moinhos da Arroja) que inclui a EB 1 n.º 8 de Odivelas e o Jardim de Infância n.º 2 Odivelas; e agrupamento da EB 2, 3 Vasco Santana que inclui as EB 1 n.ºs 1, 2, 3 e 5 e a EB 1/JI da Ramada, de acordo com o proposto na Informação n.º 212/DE/2004 de 26 de Maio de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

LOTES DE TERRENO MUNICIPAIS

ALIENAÇÃO EM HASTAS PÚBLICAS

Aprovar, de acordo com o proposto na Informação n.º 46/DJAG/DATA de 25 de Maio de 2004:

1. A venda em hasta pública dos dois lotes de terreno municipais localizados no Arinto, Freguesia de Póvoa de Santo Adrião, com uma base de licitação de €800.000,00 (oitocentos mil euros);
2. A venda em hasta pública do lote de terreno municipal localizado na Rua João Pinto, Pombais, Odivelas, com uma base de licitação de €266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil euros);
3. As regras de procedimento da alienação em hasta pública, apresentadas em anexo à informação acima referida. (Que se publicam na íntegra)
4. Delegar no Senhor Presidente da Câmara as competências para marcar o dia, hora e local em que se realizará a hasta pública, bem assim como proceder à

designação dos membros da Comissão de coordenação das operações da hasta pública, e se for caso disso marcar uma 2.ª hasta pública, bem assim como, se entender preferível, fasear as hastas públicas e, caso seja necessário proceder à negociação directa

“REGRAS DE PROCEDIMENTO DA ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA

A alienação de lotes municipais em hasta pública segue o seguinte procedimento:

1. A hasta pública será publicitada através de editais publicados com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência em dois dos jornais de maior tiragem a nível nacional e afixados nos Paços do Concelho e demais lugares de estilo.

2. Os editais conterão os seguintes elementos:

- O prazo para a entrega de propostas;
- A identificação do ou dos lotes, através das descrições prediais e inscrições matriciais, áreas e respectivas localizações;
- O preço base de licitação dos lotes;
- O tipo de construção permitida;
- Os limites de altura das construções e quaisquer outras características gerais ou específicas;
- Data de nova hasta pública, a ser realizada quinze dias úteis após a data da primeira hasta pública, caso esta tenha ficado deserta, sendo dispensada nova publicação.

3. As Plantas Topográficas dos lotes e as presentes Regras de Procedimento estarão patentes para consulta na Divisão de Património, situada na Rua

4. Todos os actos do procedimento de hasta pública serão coordenados por uma Comissão de Hasta Pública, designada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

5. As propostas, encerradas em envelope opaco, fechado e lacrado, deverão ser entregues na Divisão de Património, na morada acima indicada, até às 1600 Horas do 15.º dia útil seguinte ao dia da publicação do Edital, contra recibo, ou remetidas por carta registada com aviso de recepção, escrevendo-se ao lado do endereço o seguinte: “ Proposta para aquisição de um Lote de Terreno, com a área de, destinado a construção situado na, Concelho de Odivelas.”

6. O arrematante será o único responsável pela não entrega dentro do prazo fixado para apresentação das

propostas, o que implicará a sua não admissão à licitação pública.

7. O acto público de abertura dos invólucros terá lugar no 2.º (segundo) dia útil seguinte à data limite para a entrega das propostas e ocorrerá no Auditório dos Paços do Concelho, Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas, pelas 1000 Horas e será iniciada com a leitura das presentes Regras de Procedimento da Alienação em Hasta Pública e com a indicação completa dos lotes a alienar.

8. A alienação efectuar-se-á da seguinte forma:

- A praça inicia-se com a abertura das propostas apresentadas para cada lote e a respectiva leitura, e a identificação dos intervenientes, após o que será aberta uma licitação verbal entre os interessados, tomando como base de licitação a proposta mais elevada que foi apresentada por escrito, desde que superior à base de licitação, ou caso não exista a base de licitação apresentada;
- Nesta licitação verbal apenas poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito estejam devidamente mandatadas;
- Na licitação verbal, após o primeiro lanço, não são permitidos lanços inferiores a € 1000 (mil euros);
- Logo que se proceda à arrematação de cada lote, este será provisoriamente adjudicado pela Comissão que preside à hasta pública, a quem tiver oferecido melhor preço, quer este seja o último apresentado na licitação verbal, quer seja o da proposta mais elevada apresentada por escrito;
- Caso se verifique que não tenham havido propostas válidas, nem licitação, o imóvel pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no acto da praça, apresentar proposta de valor não inferior à base de licitação anunciada.
- A adjudicação definitiva será proferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara.

9. Para o efeito do disposto no número anterior, o proponente tem de provar a sua identidade e a qualidade em que intervém na praça, devendo apresentar, caso actue em representação de outrem, documento comprovativo da concessão de poderes para a arrematação do lote em causa.

10. Condições de pagamento e adjudicação definitiva:

- O licitante a quem for adjudicado provisoriamente cada terreno municipal, procederá ao seu pagamento em duas prestações iguais, sendo a primeira efectuada no momento da arrematação e igual a metade do preço, sendo o remanescente pago no momento da celebração de escritura pública

- de compra e venda, por meio de cheque bancário visado, podendo o arrematante antecipar o pagamento integral do preço;
- b) A escritura pública de celebração do contrato de compra e venda será realizada nos 60 (sessenta) dias seguintes após o dia da arrematação;
 - c) Caso seja antecipado o pagamento da totalidade do preço, no referido prazo de 60 (sessenta) dias, o Senhor Presidente da Câmara adjudicará definitivamente a alienação do terreno municipal;
 - d) Caso não seja antecipado o pagamento da totalidade do preço, e com o objectivo de habilitar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proferir o despacho de adjudicação definitiva, o concorrente cuja proposta tenha sido adjudicada provisoriamente fica obrigado, no prazo de 10 (dez dias) úteis após a realização da praça, a prestar uma garantia bancária de metade do valor lícitado, adjudicando-se, então, definitivamente a alienação, caso não tenha sido paga a totalidade do preço no acto de arrematação ou no referido prazo de dez dias;
 - e) O não cumprimento, por parte do adjudicatário, da prestação da garantia bancária exigida na alínea anterior ou do pagamento da totalidade do preço, importará a nulidade da adjudicação e a perda das quantias que houverem sido pagas à Câmara Municipal;
 - f) Se não houver adjudicação definitiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal restituirá as importâncias recebidas, sem necessidade de requerimento do interessado, salvo se a não adjudicação se dever a culpa do adjudicatário, nomeadamente pelo exposto na alínea anterior;
 - g) O cancelamento da garantia bancária referida será autorizado oficiosamente logo após a celebração da escritura de compra e venda, mediante despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

11. Se a praça ficar deserta por falta de licitação, fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal autorizado a:

- a) Voltar a colocar a alienação do lote de terreno em hasta pública, nos termos das presentes Regras de Procedimento de Alienação em Hasta Pública, dispensando-se nova publicação, sem apresentação de propostas, mas com a mesma base de licitação fixada para a primeira hasta pública;
- b) Alienar o terreno municipal através de negociação directa com eventuais interessados, com base no valor base de licitação estabelecido para a primeira hasta pública.

12. O recurso à alienação através de negociação directa será publicitado da mesma forma que a hasta pública, sendo dessa forma dado a conhecer o prazo de

apresentação de propostas e a forma de instrução das mesmas.

13. Para efeitos de adjudicação definitiva de cada alienação, quer esta resulte de hasta pública quer de negociação directa, deve o adjudicatário provisório apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da praça, ou a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da apresentação da declaração prevista no Artigo 105.º do Código do I.R.C., ou no Artigo 127.º do Código do I.R.S., consoante se trate de pessoa colectiva ou singular, cujo prazo de apresentação já tenha decorrido, ou de que não há lugar ao cumprimento dessa obrigação;
- b) Neste último caso deverá apresentar certidão passada pelo competente serviço fiscal, de que não há lugar ao cumprimento dessa obrigação;
- c) Documento autêntico de que se encontra regularizada a sua situação relativamente à contribuições para a segurança social;
- d) Certidão de registo de pessoa colectiva;
- e) Quaisquer outros que para o efeito lhe sejam expressamente solicitados.

14. O adjudicatário deverá, ainda, cumprir o seguinte:

- a) Pagar após a adjudicação definitiva o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), se a ele houver lugar, e entregar com a antecedência de 15 (quinze) dias úteis em relação à data de outorga da escritura de compra e venda, o original do respectivo conhecimento, nos serviços do Notário Privativo do Município de Odivelas, localizado na Rua, n.º, em Odivelas (telefone: 219346600), bem como os demais que lhe forem solicitados;
- b) Se o adjudicatário entender estar isento do referido imposto deverá entregar, no mesmo prazo, documento comprovativo da isenção de que beneficia;
- c) Paga o Imposto de Selo previsto na 2.ª parte do Artigo 15.º da respectiva Tabela, no primeiro dia útil que se seguir ao da praça, se a ele houver lugar, através de guia;
- d) Comparecer ou fazer comparecer um perito na Divisão do Património, após a adjudicação definitiva, no dia que for fixado, para assistir à demarcação do lote, da qual se lavrará auto que ficará arquivado nesta Divisão e que será assinado pelo legal representante da Autarquia, designado pelo Senhor Director do Departamento de Gestão Urbanística, bem como pelo arrematante ou seu mandatário e sujeito a despacho homologatório do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

- e) Caso o adjudicatário não der cumprimento ao disposto na alínea anterior, marcar-se-á nova demarcação, da qual será notificado por carta registada com aviso de recepção;
- f) Caso, ainda assim, o aviso for devolvido sem ter sido assinado, será o adjudicatário notificado por anúncio em dois jornais de grande tiragem e, se mesmo assim, não comparecer decorridos cinco dias após a data do anúncio, perderá a favor da Câmara Municipal, as importâncias entregues, considerando-se a adjudicação nula e de nenhum efeito.

15. Se a adjudicação provisória resultar de negociação directa será o adjudicatário notificado da mesma no prazo de dez dias a contar da deliberação da Comissão de Selecção, integrada pelos mesmos membros da Comissão de Hasta Pública referida no n.º 4 das presentes Regras de Procedimento, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, pagar, na Tesouraria Municipal, metade do preço total da adjudicação.

16. Encontrando-se paga a referida quantia, o Senhor Presidente da Câmara adjudicará definitivamente o terreno municipal e notificará o adjudicatário do respectivo despacho, seguindo-se em tudo o mais o estipulado nas presentes Regras de Procedimento de Alienação.

17. O não cumprimento, por parte do adjudicatário, do disposto no número anterior importará a caducidade da adjudicação, a qual será declarada por despacho fundamentado do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

18. A escritura pública de celebração do contrato de compra e venda será celebrada no Notariado Privativo do Município de Odivelas, sendo o adjudicatário notificado para o efeito, mediante carta registada com aviso de recepção.

19. É da responsabilidade do adjudicatário o pagamento de todas as despesas da escritura de compra e venda.

20. O preço do processo é de € 10,00 (dez euros), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor.

21. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não efectuar a adjudicação de cada prédio municipal, se assim o entender conveniente à prossecução do interesse público que, por lei, está a seu cargo.

Odivelas, 25 de Maio de 2004”

(Aprovado por maioria)

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO

VENDA DE FOGO

Concessão de autorização de venda de fogo localizado na Charneca do Pancas, Casal Novo, Lote 56, 1C, Letra L, na Freguesia da Pontinha (terreno cedido pela Câmara Municipal de Loures, em direito de superfície, à Cooperativa Solcasa, CRL em 1989), de acordo com o proposto na Informação n.º 41/DMH/2004 de 24 de Maio de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

CONTRATOS DE COMODATO

ASSOCIAÇÃO GRUPO CULTURAL E INSTRUMENTAL ECOS DO ALENTEJO

Minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação Grupo Coral e Instrumental Ecos do Alentejo, de acordo com o proposto na informação n.º 567/DP/2004 de 13 de Maio de 2004:

“Contrato de Comodato N.º 1/2004

ENTRE

O **Município de Odivelas**, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504 293 125, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Porfírio Varges, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Avenida Prof. Dr. Abreu Lopes, n.º 63 - 7º Esquerdo, Odivelas, na qualidade de proprietário, adiante designado por Comodante,

E

Associação - Grupo Coral e Instrumental Ecos do Alentejo - com sede na Praceta Camilo Pessanha, lote 8 - C/v, Quinta da Barrosa, em Odivelas, com o número de pessoa colectiva 503 100 986, neste acto representada por José Garcia Galvão Chumbo, casado, natural da Freguesia de S. Gregório, Concelho de Arraiolos, portador do Bilhete de Identidade n.º 2204685, emitido em 22/06/1994, pelo SIC de Lisboa, contribuinte fiscal n.º

102 749 116, residente na Rua Heróis do Ultramar, n.º 19, 1.º Dto. Odivelas, Maria Margarida da Silva Pinto Seruca Inácio, casada, portadora do Bilhete de Identidade n.º 4586313, emitido em 20/02/1995, pelo SIC de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 129 519 880, residente na Rua António Pedro Carvalho, 12 3.º esq., Moscavide, António de Sá Camacho, casado, natural da Freguesia de Messejana, Concelho de Aljustrel, portador do Bilhete de Identidade n.º 199002, emitido em 13/02/2001, pelo SIC de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 126 531 188, residente na Rua Cesário Verde, n.º 5, 1.º Dto., Odivelas, na qualidade de, respectivamente, Presidente, Tesoureiro e Secretário da Direcção, adiante designada por Comodatária,

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável:

Cláusula 1.ª

O Comodante é proprietário e legítimo possuidor da fracção autónoma designada pela letra "c" correspondente à cave do prédio urbano sito na Praceta Camilo Pessanha, lote 8, Quinta da Barrosa, Codivel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 961 da freguesia de Odivelas e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 8460, o qual se encontra registado a seu favor na referida Conservatória, e que tem o valor patrimonial de €25.876,61.

Cláusula 2.ª

A fracção comodatada pelo presente contrato destina-se única e exclusivamente à prossecução das atribuições da Comodatária.

Cláusula 3.ª

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos.

Cláusula 4.ª

1 - A Comodatária poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a fracção comodatada, desde que previamente autorizadas pelo Comodante.

2 - A Comodatária obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da fracção comodatada.

Cláusula 5.ª

As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, seguro do recheio e as contribuições condominiais são da responsabilidade da Comodatária.

Cláusula 6.ª

1 - Findo o contrato a fracção comodatada será restituída em bom estado de conservação ao comodante e sem direito a qualquer indemnização à comodatária pelas obras por esta realizadas.

2 - A Comodatária poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário.

Cláusula 7.ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato serão competentes os tribunais da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

O valor atribuído ao presente contrato para efeitos de determinação de Imposto de Selo é de €25.876,61.

Imposto de Selo pago por meio de guia, ao brigo da al. d), do n.º3, do art. 3.º da Lei 159/99, de 11 de Setembro alterada pelo DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Odivelas de Maio de 2004

O Comodante

A Comodatária"

(Aprovado por unanimidade)

ASSOCIAÇÃO INFANTIL E JUVENIL "O NOSSO RECREIO"

Minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação Infantil e Juvenil "O Nosso Recreio", de acordo com o proposto na informação n.º 699/DP/2004 de 24 de Maio de 2004:

"Contrato de Comodato N.º 002/DP/2004"

ENTRE

O **Município de Odivelas**, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504293125, representada pelo Presidente da Câmara Municipal,

Manuel Porfírio Varges, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Avenida Prof. Dr. Abreu Lopes, n.º 63 - 7º Esquerdo, Odivelas, adiante designado por Comodante;

E

Associação Infantil/Juvenil O Nosso Recreio, pessoa colectiva, n.º 501 632 271, com sede na Rua Alfredo Roque Gameiro, Bairro Edec, Odivelas, neste acto representada por Filomena Isabel Ramos Lobão, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, Concelho de Lisboa, residente na Praceta Virgínia de Castro Almeida, n.º 4, 3º B, Concelho de Odivelas, com o Bilhete de Identidade n.º 8101409, emitido em 05/12/2001, pelo SIC de Lisboa, contribuinte n.º 113 035 640, Irene da Conceição Esteves Inácio, casada, natural da Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, residente na Rua Soares dos Reis, nº2, 4º Esq., Concelho de Odivelas, com o Bilhete de Identidade n.º 8534368, emitido em 07/07/2003, pelo SIC de Lisboa, contribuinte n.º 191 127 922, Dora Maria Bizarro Marques Domingues, casada, natural da Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, residente na Rua Vieira da Silva, n.º 8, 4º B, Urbanização da Quinta Nova, Concelho de Odivelas, com o Bilhete de Identidade n.º 9044657, emitido em 07/06/2001, pelo SIC de Lisboa, contribuinte n.º 201 381 443, na qualidade de, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro, adiante designada por Comodatária,

é acordado e celebrado o presente contrato, nos termos e condições constantes das seguintes cláusulas:

1ª

Pelo presente contrato o Município de Odivelas cede à Associação Infantil/Juvenil O Nosso Recreio, as instalações que actualmente ocupam na Rua Alfredo Roque Gameiro em Odivelas, descritas na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 03022/951130 e omissas na matriz.

2ª

As instalações cedidas pelo presente contrato destinam-se única e exclusivamente à prossecução dos fins definidos pelos estatutos da Comodatária, os quais, fazem parte integrante deste contrato.

3ª

A Comodatária fica autorizada a proceder às obras que considere úteis à prossecução dos fins a que se destinam

as instalações e fica obrigada a proceder às obras de reparação necessárias à conservação das mesmas.

4ª

As despesas de funcionamento, incluindo nomeadamente, água, electricidade e seguros serão da responsabilidade da Comodatária.

5ª

A cedência das instalações referidas na cláusula primeira é efectuada por um período de cinco anos, renováveis, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo.

6ª

Findo o contrato as instalações ocupadas são restituídas em bom estado de conservação ao Comodante sem qualquer direito a indemnização à Comodatária pelas obras por estas realizadas.

7ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

O valor atribuído ao presente contrato para efeitos de determinação de Imposto de Selo é de €

Imposto de Selo pago por meio de guia, ao brigo da al. d), do nº3, do art. 3º da Lei 159/99, de 11 de Setembro alterada pelo DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Odivelas.....

O Comodante

A Comodatária"

(Aprovado por unanimidade)

ASSOCIAÇÃO "O CANTINHO DO IDOSO DA PONTINHA"

Mínuta do contrato a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação "O Cantinho do Idoso da Pontinha", de acordo com o proposto na informação n.º 700/DP/2004 de 25 de Maio de 2004:

"Contrato

5ª

ENTRE

O **Município de Odivelas**, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504293125, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Porfírio Vargues, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Avenida Prof. Dr. Abreu Lopes, n.º 63 - 7º Esquerdo, Odivelas, adiante designado por Primeiro Contratante;

1. A cedência das instalações referidas na cláusula primeira é efectuada por um período de cinco anos, renovável.

2. A Segunda Contratante obriga-se a entregar de imediato e em qualquer altura as instalações ora cedidas, sem direito a qualquer indemnização, desde que previamente notificada para o efeito pelo primeiro contratante.

E

A **Associação O Cantinho do Idoso da Pontinha** com sede na Rua S. Mateus, Freguesia da Pontinha, pessoa colectiva n.º P 506 787 125, representada por.....,, portador do BI n.º....., emitido em, pelo SIC de Lisboa, contribuinte n.º,, natural da Freguesia de, Concelho de, residente, na qualidade de, adiante designada Segunda Contratante;

6ª

A Segunda Contratante obriga-se a entregar as instalações em bom estado de conservação ao Primeiro Contratante ou ao proprietário sem qualquer direito a indemnização pelas obras por si realizadas.

É acordado e celebrado o presente contrato, nos termos e condições constantes das seguintes cláusulas:

7ª

A Segunda Contratante reconhece a precariedade do contrato que está a celebrar e as cominações que da celebração do mesmo poderão advir, designadamente ter de a todo o tempo entregar as instalações.

1ª

8ª

Pelo presente contrato o Município de Odivelas cede a título precário à Associação O Cantinho do Idoso da Pontinha, as instalações sitas na Rua de S. Mateus, na Pontinha.

A Segunda Contratante renúncia a toda e qualquer indemnização que possa ter direito no âmbito deste contrato.

2ª

9ª

As instalações cedidas pelo presente contrato destinam-se única e exclusivamente à prossecução dos fins definidos pelos estatutos da Segunda Contratante, os quais fazem parte integrante do presente contrato.

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.

3ª

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

A Segunda Contratante apenas poderá fazer obras que considere úteis à prossecução dos fins a que se destinam as instalações e fica obrigada a proceder às obras de reparação necessárias à conservação das mesmas.

O Primeiro Contratante A Segunda Contratante"

(Aprovado por unanimidade)

4ª

As despesas de funcionamento, incluindo nomeadamente, água, electricidade e seguros serão da responsabilidade da Segunda Contratante.

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES**PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS
DE ODIVELAS**

Atribuição, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas (PACO) com as alterações anteriormente aprovadas (*ver página 8 deste Boletim*), e de acordo com o proposto na Informação n.º 35/DCPC/SDAC/2004 de 10 de Maio de 2004 dos seguintes subsídios:

- Sociedade Musical e Desportiva de Caneças: Programa D3 - €1.995,19 (mil, novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos);
- Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato: Programa B3 - €100,00 (cem euros);
- Rancho Folclórico Os Saloios de Odivelas: Programa A - €249,40 (duzentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos), Programa B1 - €500,00 (quinhentos euros) e Programa G - €1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta euros);
- Povarte - Associação de Artes e Artesanato da Póvoa de Santo Adrião: Programa H3 - €371,28 (trezentos e setenta e um euros e vinte e oito cêntimos);
- Sociedade Musical Odivelense: Sub Programa B1 - €4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta euros);
- Rancho Folclórico Os Camponeses de Odivelas: Programa B1 - €146 (cento e quarenta e seis euros);
- Grupo Recreativo e Desportivo do Pomarinho: Programa B1 - €775,00 (setecentos e setenta e cinco euros);
- Grupo Coral Os Pequenos Cantores da Pontinha: Programa G - €1.140,00 (mil, cento e quarenta euros)
- Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião: Programa G - €330,00 (trezentos e trinta euros)

(Aprovado por unanimidade)

**ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS
DO INSTITUTO DE ODIVELAS**

Atribuição, no âmbito do Programa E do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículo municipal, à Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, para deslocação a Castelo de Bode no dia 14 de Setembro de 2004 e à Foz do Arelho no dia 12 de Outubro de 2004, de acordo com o proposto na informação n.º 122/DASJ/DAS/2004 de 12 de Maio de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

GRUPO RECREATIVO DOS POMBAIS

Atribuição, no âmbito do Sub-Programa A4 do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO), de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículos municipais, ao Grupo Recreativo dos Pombais para deslocação Avis no dia 13 de Junho de 2004 e a Coruche no dia 20 de Junho de 2004, de acordo com o proposto na informação n.º 174/DSC/DD/04 de 14 de Maio de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

**CENTRO UNITÁRIO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS
E IDOSOS DE ODIVELAS**

Atribuição, no âmbito do Programa E do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículo municipal, ao Centro Unitário de Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas, para deslocação a Odemira no dia 14 de Junho de 2004, de acordo com o proposto na informação n.º 129/DASJ/DAS/2004 de 17 de Maio de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

**GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DOS TRABALHADORES
DA JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS**

Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, datado de 26 de Maio de 2004, de atribuição de um subsídio (no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas),

sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículo municipal, ao Grupo Recreativo e Cultural dos Trabalhadores da Junta de Freguesia de Odivelas, para deslocação ao Concelho do Sardoal, no dia 30 de Maio de 2004, de acordo com o proposto na Informação n.º 42/DCPC/SDAC/2004 de 19 de Maio de 2004.

(Ratificado por unanimidade)

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PONTINHA

Atribuição, de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículo municipal, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha, para deslocação a Alcanena no dia 06 de Junho de 2004 a fim de assistirem ao XXIII Encontro de Manobras Nacionais, de acordo com o proposto na informação n.º 113/GMPC/2004 de 1 de Junho de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

GESTÃO URBANÍSTICA

Carlos Manuel da Costa Fernandes
Bairro Vale Pequeno, lote 235, Pontinha
Substituição de hipoteca legal por depósito caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 235 do Bairro Vale Pequeno, na Pontinha, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €444,42 (quatrocentos e quarenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 01/2003/DRLA - AUGI, de acordo com o proposto na informação n.º 11/DGU/DRLA/LB de 12 de Abril de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

José Manuel Trindade Vitorino
Bairro Casal de São Sebastião, lote 225, Famões
Substituição de hipoteca legal por depósito caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 225 do Bairro Casal de São Sebastião, em Famões, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €750,83 (setecentos e cinquenta euros e oitenta e três

cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 06/2002, de acordo com o proposto na informação n.º 152/SM/DRLA/04 de 6 de Maio de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

Acácio Luís Jesus Santos
Bairro Vale Pequeno, lote 67, Pontinha
Substituição de hipoteca legal por depósito caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 67 do Bairro Vale Pequeno, na Pontinha, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €484,82 (quatrocentos e oitenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 01/2003/DRLA - AUGI, de acordo com o proposto na informação n.º 19/DGU/DRLA/LB de 18 de Maio de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

Mário Joaquim Simão
Bairro Sítio da Várzea, lote 235, Pontinha
Substituição de hipoteca legal por depósito caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 34 do Bairro Sítio da Várzea, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €214,05 (duzentos e catorze euros e cinco cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2000, de acordo com o proposto na informação n.º 082/FM/DGU/DRLA/2004 de 11 de Maio de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

Arlindo da Silva Simões
Bairro Pinhal Verde, lote 14, Caneças
Substituição de hipoteca legal por garantia bancária

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 14 do Bairro Pinhal Verde, em Caneças, por garantia bancária efectuada no Banco Comercial Português a favor do Município de Odivelas, no valor de €5.062,69 (cinco mil, sessenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 10/2001/DRLA, de acordo com o proposto na informação n.º 21/DGU/DRLA/LB de 18 de Maio de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

Maria de Fátima Carvalho Moisés Ribeiro Lança
Bairro Alto das Arroteias, lote 43, Caneças
Substituição de hipoteca legal por depósito caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 43 do Bairro Alto das Arroteias, em Caneças, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €3.465,42 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2000, de acordo com o proposto na informação n.º 20/DGU/DRLA/LB de 17 de Maio de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

UNIDADES ORGÂNICAS

DESPACHOS

DESPACHO N.º 01/DRH/2004

Assunto: Subdelegação de assinatura de correspondência e expediente na Chefe da Secção de Recrutamento e Selecção de Pessoal, Sr.^a Vanda Mendes Cruz.

Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, que aplicou à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente) subdelego, nas minhas ausências e impedimentos, na Chefe da secção de Recrutamento e Selecção do Pessoal, **Sr.^a Vanda Mendes Cruz**, a assinatura da correspondência e do expediente necessário à instrução dos processos no âmbito da respectiva secção.

Odivelas, 28 de Maio de 2004

A Directora do Departamento Municipal de Recursos
Humanos
(a) *M.^a Margarida Freitas*

DESPACHO N.º 02/DRH/2004

Assunto: Subdelegação de assinatura de correspondência e expediente na Chefe da Secção Administrativa e de Classificação de Serviço, Sr.^a Lucília Pontes.

Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, que aplicou à Administração Local a Lei n.º 212004, de 15 de Janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente) subdelego, nas minhas ausências e impedimentos, na Chefe da Secção Administrativa e de Classificação de Serviço, **Sr.^a Lucília Pontes**, a assinatura da correspondência e do expediente necessário à instrução dos processos no âmbito da respectiva secção.

Odivelas, 28 de Maio de 2004

A Directora do Departamento Municipal de Recursos
Humanos
(a) *M.^a Margarida Freitas*

DESPACHO N.º 03/DRH/2004

Assunto: Subdelegação de assinatura de correspondência e expediente na Técnica Superior de Gestão e Administração Pública de 1.ª Classe, Dr.ª Sandra Almeida.

Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, que aplicou à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente) subdelego, nas minhas ausências e impedimentos, na Técnica Superior de Gestão e Administração Pública de 1.ª Classe, **Dr.ª Sandra Almeida**, a assinatura da correspondência e do expediente necessário à instrução dos processos no âmbito do Sector de Abonos e Vencimentos.

Odivelas, 28 de Maio de 2004

A Directora do Departamento de Recursos Humanos
(a) *M.ª Margarida Freitas*

**DESPACHO DE SUBDELEGAÇÃO
N.º 01/2004/DFA/JF****DESPACHO DE SUBDELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS**

Do Sr. Director do Departamento Financeiro e de Aprovisionamento

Nos termos dos art. 35º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo dos Despachos de Delegação de Competência do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Despacho n.º 29/02 e 41/2002 de 11 de Fevereiro de 2002, publicado no Boletim Municipal n.º 5/2002, Ano III, **subdelego no Sr. Dr. António Manuel Delgado Carrilho**, Técnico Superior de Direito de 2ª Classe, as seguintes Competências do art.º 33º do R.O.M.O., que me foram delegadas e que serão exercidas no âmbito da Divisão de Aprovisionamento, e dentro dos seguintes limites:

1. Assinar a correspondência e documentos de mero expediente, com excepção da dirigida a organismos ou entidade públicas;
2. Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;
3. Justificar e injustificar faltas no âmbito do Serviço, com excepção das referidas no artigo 71º do Estatuto

Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central Regional e Local;

4. Autorizar termos de abertura e de encerramento de livros sujeitos a esta formalidade;

5. Praticar actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da minha competência decisória;

6. A competência para, após a autorização da abertura do respectivo procedimento, assinar os convites para a apresentação de propostas, bem assim como para comunicar as adjudicações efectuadas.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Poderá ainda o subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, neste caso, o subdelegado abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas, deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 01 de Junho de 2004

O Director do Departamento Financeiro
e de Aprovisionamento
(a) *João Manuel dos Santos Pessoa Fernandes*

DESPACHO N.º 02/2004/DFA/JF

Assunto: Subdelegação de Competências do Sr. Director do Departamento Financeiro e de Aprovisionamento

Nos termos dos art. 35º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo dos Despachos de Delegação de Competência do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Despacho n.º 29/02 de 11 de Fevereiro de 2002 publicado no Boletim Municipal n.º 5/2002, Ano III, alterado pelo Despacho n.º 8/PRES/03 de 03 de Fevereiro de 2003, publicado no Boletim Municipal n.º 2/2003 Ano IV, Despacho 41/02 de 11 de Fevereiro de 2002 publicado no Boletim Municipal n.º 5/2002 Ano III

e Despacho n.º 27/PRES/2004 de 21 de Maio de 2004, ponto 2, publicado no Boletim Municipal n.º 11/2004 Ano V, **subdelego** pelo presente despacho, **no Chefe de Divisão de Aprovisionamento Dr. ANTÓNIO MANUEL DELGADO CARRILHO**, Técnico Superior de Direito de 1ª Classe, nomeado por Despacho n.º 13/PRES/04 de 1 de Março de 2004 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, publicado no Boletim Municipal n.º 5/2004 de 9 de Março de 2004 Ano V, as seguintes Competências que me foram delegadas que serão exercidas no âmbito da respectiva Divisão e que seguidamente se discriminam:

1. Assinar a correspondência e documentos de mero expediente, com excepção da dirigida a organismos ou entidade públicas;
2. Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;
3. Justificar e injustificar faltas no âmbito do Serviço, com excepção das referidas no artigo 71º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central Regional e Local;
4. Autorizar termos de abertura e de encerramento de livros sujeitos a esta formalidade;
5. Praticar actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da minha competência decisória;
6. A competência para, após a autorização da abertura do respectivo procedimento, assinar os convites para a apresentação de propostas, bem assim como para comunicar as adjudicações efectuadas.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Poderá ainda o subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, neste caso, o subdelegado abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas, deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Nos termos do artº 40º, do Código de Procedimento Administrativo, **revogo** os meus Despachos de subdelegação n.º 3/DFA/JF de 8 de Março de 2002, publicado no Boletim Municipal n.º 10/2002 Ano III, e n.º 01/2004/DFA/JF de 01 de Junho de 2004.

Odivelas, 08 de Junho de 2004

O Director do Departamento Financeiro
e de Aprovisionamento
(a) *João Manuel dos Santos Pessoa Fernandes*

DESPACHO DE SUBDELEGAÇÃO N.º 2/D.F./A.M.

DESPACHO DE SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Da Sr.ª Chefe de Divisão Financeira

Nos termos dos art. 35º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. n.º 442/91, de 15 de Novembro, dos Despachos de Delegação de Competência do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Despacho n.º 42/2002, de 11 de Fevereiro de 2002, publicado no Boletim Municipal n.º 5/2002, Ano III, e Despacho n.º 28/2004, de 21 de Maio de 2004, publicado no Boletim Municipal n.º 11/2004, Ano V, subdelego no Sr. Chefe de Secção de Contabilidade, Sr. Gabriel Davide Lopes Caetano, nomeado por Despacho n.º 20/2004, de 18 de Março, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, publicado no Boletim Municipal n.º 9/2004, Ano V, as seguintes Competências que me foram subdelegadas e que serão exercidas no âmbito da respectiva Secção, sempre e quando me encontre ausente e dentro dos seguintes limites:

NO EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS DO ART. 31º DO R.O.M.O.:

1. No registo e procedimentos contabilísticos, deve o subdelegado aferir e certificar-se que os mesmos estejam a ser feitos de acordo com a legislação e os modelos de gestão estabelecidos pelo Município, devendo informar regularmente a subdelegante sobre o prosseguimento desta competência (art. 31º, n.º 1 al. b));
2. Colaborar nos procedimentos necessários à liquidação das receitas municipais sempre que esta tarefa não esteja cometida a outros serviços (art. 31º, n.º 1 al. d));
3. Colaborar em articulação com a Divisão de Projectos Participados na preparação dos elementos contabilísticos necessários aos seus projectos (art. 31º, n.º 1 al. e));

4. Gerir e controlar todas as garantias bancárias prestadas pelo ou a favor do Município no âmbito dos contratos estabelecidos (art. 31º, n.º 1 al. f));

5. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados relativas a processos ou a documentos constante de processos arquivados, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei, bem como a restituição de documentos aos interessados;

6. Praticar actos e formalidades de carácter meramente instrumental e julgados necessários à prossecução das actividades da Divisão Financeira, desde que estes ocorram em períodos em que a subdelegante esteja ausente e tais actos se mostrem necessárias e inadiáveis, mesmo que estes venham a carecer de posterior ratificação.

Nos termos dos art. 40º, do Código de Procedimento Administrativo, revogo o meu despacho de subdelegação de competências, Despacho n.º 1/D.F./A.M., de 26 de Abril de 2004, publicado no Boletim Municipal n.º 9/2004, Ano V.

O Subdelegado no exercício das competências agora delegadas deverá sempre mencionar essa qualidade, nos termos do art. 38º do Código de Procedimento Administrativo.

A todo tempo a subdelegante pode emitir directivas ou instruções vinculativas ao subdelegado, sobre o modo como devem ser exercidas as competências agora delegadas.

As competências agora subdelegadas poderão ser avocadas a todo tempo desde que as circunstâncias o justifiquem, bem como, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado ao abrigo desta Delegação de Competências.

Poderá ainda, a subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo neste caso, o subdelegado, abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas deverá o subdelegado prestar a subdelegante, todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

As competências agora subdelegadas só podem ser exercidas após previa autorização do Sr. Presidente da

Câmara Municipal de Odivelas e em caso algum podem ser subdelegadas.

Odivelas, 02 de Junho de 2004

A Chefe da Divisão Financeira
(a) *Ana Mota*

DESPACHO N.º 02/DTO/FT/2004

Assunto: Subdelegação de competências

Em virtude de me encontrar ausente para gozo de férias, de 14 a 18 de Junho próximo (inclusive), subdelego no Chefe da Divisão de Manutenção das Instalações Municipais, **Eng. Vitorino de Jesus Ferreira Rodrigues**, as competências em mim delegadas a coberto do despacho 03/VAA/2003, exaradas pelo Sr. Vereador Dr. António Antunes, datado de 03 de Abril de 2003.

Do exercício das competências agora subdelegadas, deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 04 de Junho de 2004

O Director do Departamento de Transportes e Oficinas
(a) *Filipe Taveira*

DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

Departamento de Assuntos Sociais e Juventude

Decisões com eficácia externa, tomadas ao abrigo da sub-delegação de competências, nos termos da **Informação n.º 81/GVGP/2004** de 14 de Maio de 2004.

Assunto: Passeio de Verão 2004 - Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio para aquisição de serviços de transporte, restauração, animação e visita cultural para 2900 idosos do Concelho de Odivelas; Autorização para pagamento da 2.ª tranche, no valor de €30.750,00, à empresa Halcon, Viagens e Turismo, Lda., de acordo com Informação 76/GVGP/2004, de 2004.05.07.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Muito Urgente. Ao DFA/DF, para pagamento da 2.ª parte do serviço.
Data: 07.05.2004.

Assunto: Compromisso e pagamento do ressarcimento de verbas à Odivelgest, E.M., relativo ao mês de fevereiro de 2003, no valor de €1.105,00, segundo Informação 000009/SAS/2004, de 2004.04.21.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.
Data: 28.04.2004.

Departamento de Obras Municipais

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador, Carlos Lérias, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 10/02 de 12 de Janeiro de 2002, nos termos da **Informação n.º 53/GVCPL/2004** de 27 de Maio de 2004.

Assunto: Processo 1091/OD-DOM - Jardim de Infância n.º 3 de Odivelas- Pintura exterior. Abertura de Procedimento. Proposta de aprovação do auto n.º1 (Trabalho a mais) e pagamento da factura n.º 74 à Empresa Alvenobra, no valor de €5.314,87. Informação n.º 262/DEC/2004 de 05/05/04.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Aprovo o auto de medição em referência. Ao DFA/DF para pagamento da factura em referência.

Data da Decisão: 17/05/2004

Assunto: Odivelcópia - Liquidação de facturas. Proposta de cabimento, compromisso e pagamento da factura n.º 13 B à firma Odivelcópia - Cópia e Imagem Lda, no valor de €1,01. Informação n.º 38/DEP/2004 de 12/05/04.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo dado não existirem meios técnicos internos para solucionarem as necessidades dos serviços. Ao DFA/DF para efeitos.

Data da Decisão: 17/05/2004

Assunto: Processo 1015/FA-DOM - Escola EB1 n.º 1 de Famões - Trabalhos Diversos. Proposta de aprovação do auto n.º1 (Trabalho Contratuais), cabimento, compromisso pelo PAO de 2004 e posterior pagamento da factura n.º 1450 à Empresa ECOCIAF, no valor de €781,58. Informação n.º 257/DEC/2004 de 05/05/04.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo nos termos propostos. Ao DFA/DP para recabimentação da despesa. Ao DFA/DF para compromisso da despesa (Pao 2004) e posterior pagamento da factura em referência.

Data da Decisão: 17/05/2004

Assunto: Processo 699/OD-DOM - Revisão do alarme da Escola EB1 n.º 3 de Odivelas. Proposta de cabimento, compromisso pelo PAO de 2004 e pagamento da factura n.º FT/33048087 à firma SECURITAS no valor de €780,88. Informação n.º 271/DEC/2004 de 06/05/04.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DP para cabimento da despesa. Ao DFA/DF para compromisso da despesa e posterior pagamento.

Data da Decisão: 17/05/2004

Assunto: Processo 895/MO-DOM - Aquisição de sinais Rodoviários (Fornecimento e Colocação). Proposta de cabimento, compromisso pelo PAO de 2004 e pagamento da factura n.º 655 à firma S.N.S.V. no valor de €36.413,58. Informação n.º 324/DIEU/2004 de 29/04/04.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo nos termos propostos. Ao DFA/DP para efeitos de cabimento da despesa. Ao DFA/DF para compromisso e posterior pagamento da despesa.

Data da Decisão: 17/05/2004

Assunto: Processo 1153/PV-DOM - Ramal de esplanada na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro na Póvoa de Santo Adrião e certificação das instalações eléctricas e telefónicas. Proposta de adjudicação por Ajuste Directo à empresa Pinto & Bentes, no valor de €3.024,26. Informação n.º 122/DOM/2004 de 18/05/2004.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DF para efeitos de compromisso da despesa. Ao DOM/SLE Para adjudicação nos termos propostos.

Data da Decisão: 20/05/2004

Assunto: Processo 1145/OD-DOM - Remodelação do equipamento de filtração e bombagem de água das piscinas de Odivelas- Odivelas. Proposta de adjudicação à empresa ENERTÉCNICA Lda, no valor de €29.965,379. Informação n.º 121/DOM/2004 de 18/05/04.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DF Para efeitos de compromisso da despesa. Ao DOM/SLE Para adjudicar nos termos propostos.

Data da Decisão: 21/05/2004

Assunto: Processo 1083/OD-DOM - Praceta na Rua Diogo Silves no Casal do Chapim - Iluminação da Fonte e espaço envolvente. Proposta aprovação da Conta Final a ser enviada à Empresa adjudicatória Pinto & Bentes SA, no valor de €2.887,50. Informação n.º 361/DIEU/2004 de 14/05/04.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Aprovo a Conta Final. Notifique-se o Empreiteiro.
Data da Decisão: 26/05/2004

Departamento Financeiro e de Aprovisionamento

Despachos de autorização de pagamentos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, nos termos da **Informação n.º 255/DFA/DF/2004** de 28 de Maio de 2004.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "DIDAX, LDA.", no valor de €595,00, referente à Aquisição de Armários duplos de Vestiário, para o DTO/ST da CMO, de acordo com a Informação n.º 000432/DA/2004 de 2004-05-17.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.
Data de Decisão: 2004-05-20

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "PAPELARIA JOLEFI, LDA.", no valor de €47,60, referente à Aquisição de 1000 Folhas de Cartolina A4 para Serviço de Invisuais, para o DSC/DCPC/SBAH, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000350/DA/2004 de 2004-05-06.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.
Data de Decisão: 2004-05-20

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "MARQUES RASO, LDA.", no valor de €340,95, referente ao Fornecimento continuado de Gás Propano e Butano p/ escolas e Jardins de Infância, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000460/DA/2004 de 2004-05-19.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.
Data de Decisão: 2004-05-20

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "MANUEL RUI AZINHAIAS NABEIRO, LDA.", no valor de €350,25, referente à Aquisição de Café e Outros Produtos para Cafeteria do Refeitório Municipal, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000447/DA/2004 de 2004-05-18.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, autorizo o Pagamento.
Data de Decisão: 2004-05-20

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "COPIDOURO, LDA.", no valor de €892,50, referente à Aquisição de Cartões Recarregáveis, para a BMDD, via DSC/DCPC/SBAH da CMO, de acordo com a Informação n.º 000434/DA/2004 de 2004-05-17.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, autorizo o Pagamento.
Data de Decisão: 2004-05-20

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "PESTOX, LDA.", no valor de €6.658,67, referente ao Fornecimento de Serviços de Desinfestação e Exterminação, para a Área territorial de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 000410/DA/2004 de 2004-05-12.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.
Data de Decisão: 2004-05-20

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "UNISELF, LDA.", no valor de €70.817,84, referente ao Fornecimento de Refeições nas Escolas do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 000428/DA/2004 de 2004-05-17.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.
Data de Decisão: 2004-05-20

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "UNISELF, LDA.", no valor de €49.113,73, referente ao Fornecimento de Refeições nas Escolas do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 000379/DA/2004 de 2004-05-10.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.
Data de Decisão: 2004-05-11

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "VENTURA DA CRUZ, PLANEAMENTO, LDA.", no valor de €5.848,85, referente à Reprodução de 15 Exemplares do Estudo Prévio do Plano Director Municipal de Odivelas, via DPDM, da CMO, de acordo com a Informação n.º 19/DPDM/2004 de 2004-03-26.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.
Data de Decisão: 2004-05-21

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "BURÓTICA, SA", no valor de €101,28, referente à Aquisição de Fita Carbónica, para o DSC/DCPC/SBAH/BMDD, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000286/DA/2004 de 2004-04-28.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Cabimentação da quantia indicada no ponto 2.
Ao DFA/DF, para Compromisso da quantia indicada no ponto 2 e pagamento da factura em anexo.
Data de Decisão: 2004-05-07

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "HIDRODINÂMICA, LDA.", no valor de €17.485,36, referente à Prestação de Serviço de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis nas Instalações da CMO, de acordo com a Informação n.º 000413/DA/2004 de 2004-05-13.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, autorizo o Pagamento.
Data de Decisão: 2004-05-14

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "RENTOKIL INITIAL PORTUGAL, LDA.", no valor de €213,58, referente à Aquisição de Serviços de Manutenção, no âmbito dos Cuidados Higio-Sanitários, para o Refeitório Municipal, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000399/DA/2004 de 2004-05-12.

Decisão do Sr. Presidente: 1 - Ratifico a Adjudicação. 2 - Ao DFA/DF, para pagamento.
Data de Decisão: 2004-05-13

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "SANI PLUS, LDA.," no valor de €534,50, referente ao Fornecimento de Serviços de Aluguer e Manutenção de Equipamentos de Higiene, para Lavagem e Secagem de Mãos p/ WC'S de 4 Jardins de Infância do concelho de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 000420/DA/2004 de 2004-05-13.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, autorizo o Pagamento.
Data de Decisão: 2004-05-14

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "SANI PLUS, LDA.," no valor de €4.322,91, referente ao Fornecimento de Serviços de Aluguer e Manutenção de Equipamentos de Higiene, para Lavagem e Secagem de Mãos p/ WC'S dos Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo - Janeiro a Julho de 2004, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000392/DA/2004 de 2004-05-11.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, autorizo o Pagamento.
Data de Decisão: 2004-05-12

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "MARQUES RASO, LDA.," no valor de €199,00, referente ao Fornecimento continuado de Gás Propano e Butano p/ Escolas e Jardins de Infância, do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 000461/DA/2004 de 2004-05-19.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.
Data de Decisão: 2004-05-21

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "COSTA & SANTOS, LDA.," no valor de €184,45, referente à Aquisição de Blocos Comprobativos de Candidaturas para o DRH, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000493/DA/2004 de 2004-05-20.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, autorizo o Pagamento.
Data de Decisão: 2004-05-24

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "EXPOMÁQUINA, LDA.," no valor de €602,50, referente à Aquisição de Serviços de Manutenção de equipamento de Cozinha e Cafeteria do Refeitório Municipal, para 2004, de acordo com a Informação n.º 000487/DA/2004 de 2004-05-20.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, autorizo o Pagamento.
Data de Decisão: 2004-05-24

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "RENTOKIL INITIAL PORTUGAL, LDA.," no valor de €213,58, referente à Aquisição de Serviços de Manutenção, no âmbito dos Cuidados Higió-Sanitários, para o Refeitório Municipal, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000480/DA/2004 de 2004-05-20.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, autorizo o Pagamento.
Data de Decisão: 2004-05-21

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "VIFATO, LDA.," no valor de €71,40, referente à Aquisição de Fatos Macaco, para o DTO da CMO, de acordo com a Informação n.º 000477/DA/2004 de 2004-05-20.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, autorizo o Pagamento.
Data de Decisão: 2004-05-21

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "EXPRESSOPAPIRO, LDA.," no valor de €6.211,80, referente à Aquisição de Pastas AMBAR, para Stock, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000448/DA/2004 de 2004-05-18.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, autorizo o Pagamento.
Data de Decisão: 2004-05-21

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "MANUEL RUI AZINHAIAS NABEIRO, LDA.," no valor de €34,30, referente à Aquisição de Chás, para o DRH, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000449/DA/2004 de 2004-05-18.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.
Data de Decisão: 2004-05-21

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "ARTUR FLORÊNCIO & FILHOS, LDA.," no valor de €46,41, referente à Aquisição de Apitos para Vigilantes Patrulheiros, para o DSC/DE/SPEP, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000433/DA/2004 de 2004-05-17.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, autorizo o Pagamento.
Data de Decisão: 2004-05-21

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "PAPELARIA FERNANDES, SA", no valor de €330,28, referente à Aquisição de Tinteiros LEXMARK, para o DSC/DE/SPEP, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000435/DA/2004 de 2004-05-17.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, autorizo o Pagamento.
Data de Decisão: 2004-05-21

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "SELDA, SA", no valor de €306,31, referente à Aquisição de 1000 Garrações de Água para Refrigeradores SELDA, para Stock, do DFA/DA, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000446/DA/2004 de 2004-05-18.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, autorizo o Pagamento.
Data de Decisão: 2004-05-21

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "PAPELARIA JOLEFI, LDA.," no valor de €47,60, referente à Aquisição de Cartolinas para o DSC/DCPC/SBAH, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000458/DA/2004 de 2004-05-18.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.
Data de Decisão: 2004-05-20

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "CENTEQUE, LDA.," no valor de €863,82, referente à Aquisição de Toner para Impressora Kyocera Mita p/ posto de Atendimento ao Cidadão (PAC), na Loja do Município, via GCRPP, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000500/DA/2004 de 2004-05-21.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, autorizo o Pagamento.
Data de Decisão: 2004-05-25

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "SAPEL, LDA.," no valor de €821,86, referente à Aquisição de Blocos A5, correctores, Marcadores, Micas e separadores em Cartolina, para Stock da CMO, de acordo com a Informação n.º 000499/DA/2004 de 2004-05-21.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.
Data de Decisão: 2004-05-25

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "SANI PLUS, LDA.," no valor de €133,05, referente à Aquisição de Artigos de Higiene pessoal para Sanitários e Cozinha do refeitório Municipal, referente ao ano de 2004, de acordo com a Informação n.º 000503/DA/2004 de 2004-05-21.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, autorizo o Pagamento.
Data de Decisão: 2004-05-25

Despachos com eficácia externa (autorizações de despesa e adjudicações / compromissos) relativos a processos desenvolvidos pelo DFA/DA, nos termos da **Informação n.º 0587/DA/2004** de 27 de Maio de 2004.

Autorizações de Procedimento

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Prestação de Serviço Extraordinário de Vigilância e Segurança na BMDD - Iniciativa "Curso Livre de Literatura do Séc. XX", à empresa Protessegurança, Lda, de acordo com a informação n.º 336/DA/2004 de 04.05.04 - Processo n.º 0192/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1289/04, pelo valor previsto de €300,00.

Decisão do Sr Presidente da CMO: Autorizo a abertura do procedimento proposto, após cabimentação da despesa pelo DFA/DP.

Data de decisão: 06.05.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Material para as Escolas Móveis de Trânsito (passadeira para peões) - via DSC/DE da CMO, à empresa Borrachas e Plásticos Berna, de acordo com a informação n.º 299/DA/2004 de 29.04.04 - Processo n.º 0179/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1233/04, pelo valor previsto de €340,77.

Decisão do Sr Presidente da CMO: 1 - Autorizo a abertura do procedimento proposto. 2 - Ao DFA/DP para efeitos do proposto nos pontos 5 e 6 da presente informação.

Data de decisão: 29.04.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Autocolantes - Iniciativa para as escolas Móveis de Trânsito - Via DSC/DE da CMO, às empresas radial 99, Organização de Eventos Brindes Publicitários, Orli-grafe e Agir, de acordo com a informação n.º 303/DA/2004 de 29.04.04 - Processo n.º 0178/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1230/04, pelo valor previsto de €446,25.

Decisão do Sr Presidente da CMO: 1 - Autorizo a abertura do procedimento proposto. 2 - Ao DFA/DP, para efeitos dos Pontos 5 e 6 da presente informação.

Data de decisão: 06.05.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Material de Enfermagem para o DRH/DHSSO da CMO, às empresas Farmácia Almeida e Farmácia Sálvia, de acordo com a informação n.º 338/DA/04 de 04.05.04 - Processo n.º 0188/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1268/04, pelo valor previsto de €254,47.

Decisão do Sr Presidente da CMO: Autorizo a abertura do procedimento proposto, após cabimentação da proposta pelo DFA/DP.

Data de decisão: 06.05.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Publicações para o DA/DQA da CMO, à empresa AboutMédia - Comunicação, Lda, de acordo com a informação

n.º 322/DA/2004 de 03.05.04 - Processo n.º 0191/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1271/04, pelo valor previsto de €75,00.

Decisão do Sr Presidente da CMO: Autorizo a abertura do procedimento proposto, após cabimentação pelo DFA/DP.

Data de decisão: 06.05.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de fardamento da PSP e GNR para as Escolas Móveis de Trânsito, via DSC/DE da CMO, às empresas caranova-Design e Confecções; Severo & Monteiro; Benilde Confecções; Coelho Texteis e Latino Confecções, de acordo com a informação n.º 300/DA/2004 de 29.04.04 - Processo n.º 0180/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1231/04, pelo valor previsto de €21.544,37.

Decisão do Sr Presidente da CMO: 1 - Autorizo a abertura do procedimento proposto. 2 - Ao DFA/DP, para efeitos do ponto 5 e 6 da presente informação.

Data de decisão: 07.05.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Prestação de Serviços de Montagem de Pneus e Alinhamento de direcção na Viatura n.º 1436 da Frota Municipal da CMO, às empresas Evitec; IPS; Pneumacor e Auto Center, de acordo com a informação n.º 321/DA/2004 de 03.05.04 - Processo n.º 0185/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1251/04, pelo valor previsto de €312,07.

Decisão do Sr Presidente da CMO: Autorizo a abertura do procedimento, após cabimentação da despesa pelo DFA/DP.

Data de decisão: 07.05.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Óleo para uso nas Viaturas da Frota Municipal da CMO, às empresas Autozitiânia; Damaipeças e PAP, de acordo com a informação n.º 318/DA/04 de 03.05.04 - Processo n.º 0184/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1263/04, pelo valor previsto de €74,08.

Decisão do Sr Presidente da CMO: 1 - Autorizo a abertura do procedimento proposto. 2 - Ao DFA/DP para efeitos do proposto nos Pontos 5 e 6 da presente informação.

Data de decisão: 07.05.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Produtos, Confecção e Fornecimento de Refeições no Refeitório Municipal da CMO para o mês de Junho de 2004, à empresa Sector Mais, Lda, de acordo com a informação n.º 387/DA/2004 de 11.05.04 - Processo n.º 0210/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1330/04, pelo valor previsto de €8.467,20.

Decisão do Sr Presidente da CMO: Ao DRH. Concordo e autorizo nos termos da presente informação.

Data de decisão: 12.05.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Bicicletas para a Iniciativa nas Escolas Móveis de trânsito - Via DSC/DE da CMO, às empresas Bicigal; Stand Jasma e Loja das Bicicletas, de acordo com a informação n.º 313/DA/04 de 03.05.04 - Processo n.º 0183/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1250/04, pelo valor previsto de €8.162,27.

Decisão do Sr Presidente da CMO: 1 - Autorizo a abertura do procedimento proposto. 2 - Ao DFA/DP, para efeitos do proposto nos Pontos 5 e 6 da presente informação.

Data de decisão: 06.05.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Água de 0,33 Lts para stock da CMO, às empresas Morar; Binal e Cervigomes, de acordo com a informação n.º 377/DA/04 de 10.05.04 - Processo n.º 0197/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1308/04, pelo valor previsto de €4.000,50.
Decisão do Sr Presidente da CMO: Autorizo a abertura do procedimento proposto, após cabimentação da despesa pelo DFA/DP.
Data de decisão: 12.05.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Garrações de Água para stock da CMO, à empresa Selda, de acordo com a informação n.º 381/DA/04 de 10.05.04 - Processo n.º 0199/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1307/04, pelo valor previsto de €3.990,00.
Decisão do Sr Presidente da CMO: Autorizo a abertura do procedimento nos termos propostos, após cabimentação da despesa pelo DFA/DP.
Data de decisão: 12.05.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Tinteiros e Cabeçotes para impressora para o DSC/DCPC da CMO, às empresas Socomol; 8 MM; Beltrão Coelho, de acordo com a informação n.º 390/DA/04 de 11.05.04 - Processo n.º 0205/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1319/04, pelo valor previsto de €380,80.
Decisão do Sr Presidente da CMO: Autorizo a abertura do procedimento proposto, após cabimentação da despesa pelo DFA/DP.
Data de decisão: 12.05.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Material de Escritório para o DOM/DEC da CMO, à empresa Sporgravo, de acordo com a informação n.º 396/DA/04 de 11.05.04 - Processo n.º 0206/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1320/04, pelo valor previsto de €27,67.
Decisão do Sr Presidente da CMO: Autorizo a abertura do procedimento proposto, após cabimentação da despesa pelo DFA/DP.
Data de decisão: 12.05.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Pneu, Calibragem e Alinhamento da Viatura n.º 1605 da CMO, às empresas Pneumacor; Auto Center; Evicar e IPS, de acordo com a informação n.º 400/DA/04 de 10.05.04 - Processo n.º 0207/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1321/04, pelo valor previsto de €234,03.
Decisão do Sr Presidente da CMO: Autorizo a abertura do procedimento proposto, após cabimentação da despesa pelo DFA/DP.
Data de decisão: 13.05.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Sistema Informático para Invisual da Biblioteca da CMO, à empresa Electrosertec, de acordo com a informação n.º 382/DA/04 de 10.05.04 - Processo n.º 0200/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1310/04, pelo valor previsto de €336,00.
Decisão do Sr Presidente da CMO: Autorizo a abertura do procedimento proposto, após cabimentação da despesa pelo DFA/DP.
Data de decisão: 15.05.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Mini-Frigorífico para o DTO da CMO, às empresas Montilétrica e Jomapre, de acordo com a informação n.º 384/DA/2004 de 10.05.04 - Processo n.º 0203/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1312/04, pelo valor previsto de €250,00.
Decisão do Sr Presidente da CMO: 1 - Autorizo a abertura de procedimento de acordo com o proposto. - 2 - Ao DFA/DP, para efeitos dos Pontos 5 e 6 da presente informação.
Data de decisão: 01.05.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Álcool para stock da CMO, às empresas Álvaro Henriques & Filhos; Vitor Manuel Pardelho do Carmo, de acordo com a informação n.º 201/DA/2004 de 10.05.04 - Processo n.º 0201/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1331/04, pelo valor previsto de €83,30.
Decisão do Sr Presidente da CMO: Autorizo a abertura do procedimento proposto, após cabimentação pelo DFA/DP.
Data de decisão: 11.05.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Consumíveis de Secretariado para vários serviços da CMO, às empresas Albano Alves; Expressopapiri e Arti-Sintra, de acordo com a informação n.º 295/DA/2004 de 29.04.04 - Processo n.º 0177/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1226/04, pelo valor previsto de €805,63.
Decisão do Sr Presidente da CMO: Autorizo a abertura do procedimento proposto, após cabimentação da despesa pelo DFA/DP.
Data de decisão: 04.05.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Tapete para a Quinta da Memória da CMO, à empresa Álvaro Henriques & Filhos, de acordo com a informação n.º 006/DA/2004 de 22.03.04 - Processo n.º 0111/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 831/04, pelo valor previsto de €59,00.
Decisão do Sr Presidente da CMO: Autorizo a abertura do procedimento proposto, após cabimentação da despesa pelo DFA/DP.
Data de decisão: 17.05.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Renovação Licenciamento Anti-Virus para o GISC da CMO, à empresa Listopsis, de acordo com a informação n.º 291/DA/2004 de 29.04.04 - Processo n.º 0167/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1185/04, pelo valor previsto de €4.699,19.
Decisão do Sr Presidente da CMO: Autorizo a abertura do procedimento nos termos propostos, após cabimentação da despesa pelo DFA/DP.
Data de decisão: 30.04.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Shampoo para Lavagem de Viaturas da Frota Municipal da CMO, às empresas Imporquímica; Ruquima; PJV, de acordo com a informação n.º 339/DA/2004 de 04.05.04 - Processo n.º 0187/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1283/04, pelo valor previsto de €226,22.
Decisão do Sr Presidente da CMO: 1 - Autorizo a abertura do procedimento proposto. 2 - Ao DFA/DP, para efeitos do proposto 5 e 6 da presente informação.
Data de decisão: 06.05.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Equipamento Informática para o UNIVA-CE da CMO, à empresa Mailinfor Informática, de acordo com a informação n.º 209/DA/2004 de 19.04.04 - Processo n.º 0156/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1328/04, pelo valor previsto de €997,60.

Decisão do Sr Presidente da CMO: Autorizo a abertura do procedimento nos termos propostos, após cabimentação da despesa pelo DFA/DP.

Data de decisão: 14.05.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Prestação de Serviços de Reparações relativas a Equipamentos Informáticos - Via GISC da CMO, à empresa RFB, Lda, de acordo com a informação n.º 452/DA/2004 de 18.05.04 - Processo n.º 0213/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1408/04, pelo valor previsto de €1.594,78.

Decisão do Sr Presidente da CMO: Autorizo a abertura do procedimento nos termos propostos, após cabimentação da despesa pelo DFA/DP.

Data de decisão: 20.05.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Máquina de Café do UNIVA-CLUBE DE EMPREGO da CMO, à empresa Moedomática, Lda, de acordo com a informação n.º 473/DA/2004 de 19.05.04 - Processo n.º 0214/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1421/04, pelo valor previsto de €57,14.

Decisão do Sr Presidente da CMO: Autorizo a abertura do procedimento nos termos propostos, após cabimentação da despesa pelo DFA/DP.

Data de decisão: 19.05.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Cartridge toner Ref[®] FX3 para fax Canon da CMO, às empresas Copicanola; El Corte Inglês e Juvex, de acordo com a informação n.º 431/DA/2004 de 17.05.04 - Processo n.º 0211/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1364/04, pelo valor previsto de €985,32.

Decisão do Sr Presidente da CMO: Autorizo a abertura do procedimento nos termos propostos, após cabimentação da despesa pelo DFA/DP.

Data de decisão: 18.05.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Espelho Retrovisor Direito da Viatura da CMO, às empresas C.S. Acessórios, Sobessalentes e Veículos, Lda; Volvex-Comérico e Reparação de Veículos e Acessórios Lda e Norauto, de acordo com a informação n.º 430/DA/2004 de 17.05.04 - Processo n.º 0212/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1368/04, pelo valor previsto de €773,48.

Decisão do Sr Presidente da CMO: Autorizo a abertura do procedimento nos termos propostos, após cabimentação da despesa pelo DFA/DP.

Data de decisão: 18.05.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Equipamento Informático para o Departamento de Assuntos Sociais e Juventude da CMO, à empresa El Corte Inglês, de acordo com a informação n.º 380/DA/2004 de 10.05.04 - Processo n.º 0198/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1309/04, pelo valor previsto de €1.869,55.

Decisão do Sr Presidente da CMO: Autorizo a abertura do procedimento nos termos propostos, após cabimentação da despesa pelo DFA/DP.

Data de decisão: 11.05.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Máquina Refrigeradora de água e garrações para a DAG da CMO, à empresa Selda, de acordo com a informação n.º 401/DA/2004 de 12.05.04 - Processo n.º 0209/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1327/04, pelo valor previsto de €75,60.

Decisão do Sr Presidente da CMO: Autorizo a abertura do procedimento nos termos propostos, após cabimentação da despesa pelo DFA/DP.

Data de decisão: 14.05.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Postais para o DGU/SSC da CMO, às empresas Gráfica Expansão; Rama e Costa & Santos, de acordo com a informação n.º 496/DA/2004 de 21.05.04 - Processo n.º 0226/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1445/04, pelo valor previsto de €476,00.

Decisão do Sr Presidente da CMO: Autorizo a abertura do procedimento nos termos propostos, após cabimentação da despesa pelo DFA/DP.

Data de decisão: 24.05.2004

Compromissos e Adjudicações

Assunto: Proposta de compromisso para prestação de serviço de limpeza e fornecimento de consumíveis em instalações da CMO, à empresa Hidrodinâmica, no valor de €375.999,40, de acordo com a informação n.º 000197/DA/2004 de 2004.04.15 - Processo n.º 1671/01/DJPM/DA.

Decisão do Sr. Presidente da CMO - Dr. Manuel Varges: Ao DFA/DP e DF para cabimento e compromisso.

Data de decisão: 2004.04.16

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de publicações para a BMDD, à empresa Global Notícias, no valor de €27,00, de acordo com a informação n.º 000397/DA/2004 de 2004.05.12 - Processo n.º 0151/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Presidente da CMO - Dr. Manuel Varges: 1- Autorizo a adjudicação proposta. 2- Ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 2004.05.13

Assunto: Proposta de compromisso para prestação de serviço de acesso à rede Internet, à empresa PT Prime, no valor de €21.420,00, de acordo com a informação n.º 000386/DA/2004 de 2004.05.11 - Processo n.º 0514/03/DFA/DA.

Decisão do Sr. Presidente da CMO - Dr. Manuel Varges: 1- Autorizo a adjudicação proposta. 2- Ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 2004.05.13

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de cartridges para impressora via DASJ/DAS, à empresa Fernandes Técnica, no valor de €188,53, de acordo com a informação n.º 000304/DA/2004 de 2004.04.30 - Processo n.º 0107/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Presidente da CMO - Dr. Manuel Vargês: 1- Autorizo a adjudicação proposta. 2- Ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 2004.05.07

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de carimbo para o DTO, à empresa Sporgravo, no valor de €9,52, de acordo com a informação n.º 000309/DA/2004 de 2004.04.30 - Processo n.º 0123/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Presidente da CMO - Dr. Manuel Vargês: 1- Autorizo a adjudicação proposta. 2- Ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 2004.05.06

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de material para uso na oficina do DTO, à empresa Álvaro Henriques e Filhos, no valor de €290,24, de acordo com a informação n.º 000297/DFA/DA/2004 de 2004.04.29 - Processo n.º 0117/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Presidente da CMO - Dr. Manuel Vargês: 1- Autorizo a adjudicação proposta. 2- Ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 2004.05.06

Assunto: Proposta de compromisso para prestação de serviço de reparação de máquina de café do DJAG/DAG/SAOM, à empresa Moedomática, no valor de €58,15, de acordo com a informação n.º 000258/DA/2004 de 2004.04.26 - Processo n.º 0099/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Presidente da CMO - Dr. Manuel Vargês: 1- Autorizo a adjudicação proposta. 2- Ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 2004.04.28

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de material de limpeza via DTO, à empresa Remondes e Silva, no valor de €314,40, de acordo com a informação n.º 000217/DA/2004 de 2004.04.21 - Processo n.º 0055/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Presidente da CMO - Dr. Manuel Vargês: 1- Autorizo a adjudicação proposta, após rectificação pelo DFA/DP do valor cabimentado. 2- Ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 2004.04.22

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de material diverso via DJAG/DAG/SE, à empresa Vitor Manuel Pardelha do Carmo, no valor de €2.739,98, de acordo com a informação n.º 000218/DA/2004 de 2004.04.21 - Processo n.º 0037/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Presidente da CMO - Dr. Manuel Vargês: 1- Autorizo a adjudicação proposta, após reforço do valor cabimentado pelo DFA/DP. 2- Ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 2004.04.22

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de tape para backups para o DGU/SIG, à empresa Década Informática, no valor de €606,42, de acordo com a informação n.º 000213/DA/2004 de 2004.04.20 - Processo n.º 0066/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Presidente da CMO - Dr. Manuel Vargês: 1- Autorizo a adjudicação proposta, após rectificação pelo DFA/DP do valor cabimentado. 2- Ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 2004.04.22

Departamento Jurídico e de Administração Geral

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador José Esteves, ao abrigo das competências delegadas, no âmbito dos despachos PRES/89/02 de 2 de Maio de 2002, 124/PRES/02 de 16 de Outubro de 2002, 9/PRES/2003 de 5 de Fevereiro de 2003, 32/PRES/03 de 26 de Maio de 2003 e 42/PRES/03 de 11 de Agosto de 2003, nos termos da **Informação n.º 45/GVJE/2004** de 28 de Maio de 2004 e da **Informação n.º 46/GVJE/2004** de 28 de Maio de 2004.

LICENCIAMENTOS

Processo n.º 2496/96

Alvará de Licença Sanitária n.º 93/96

Requerente: Filomena Silva - Estética e Cabeleireiro, Lda

Local: Praça Ordem de Cristo, Lote 29, Loja 3 - Odivelas

Actividade: Salão de Cabeleireiro

Assunto: Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização - pedido de averbamento para nome de Filomena Silva - Estética e Cabeleireiro, Lda.

Decisão: Deferido pedido de averbamento para nome de Filomena Silva - Estética e Cabeleireiro, Lda, bem como actualização da morada para Praça Ordem de Cristo, n.º 9 - Loja 3, Casal do Chapim - Odivelas, sem prejuízo de ser efectuada vistoria conjunta a fim de se verificar se o estabelecimento cumpre todos os requisitos higio-sanitários e técnico-funcionais.

Data: 2004-05-06

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 10/2004

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial Rainha dos Apóstolos da Ramada

Local do Evento: Átrio Fronteiro à Igreja Paroquial da Ramada

Assunto: Pedido de Licença Especial de Ruído (LER), para a realização de Comemorações em Honra da Nossa Sra. Rainha dos Apóstolos.

Decisão: Deferido pedido e Emissão de Licença Especial de Ruído n.º 10/2004 para os dias 29/05/2004, das 15H00 às 02H00 e 30/05/2004 das 12H00 às 24H00.

Data: 2004-05-10

Processo n.º 5222/83

Alvará Sanitário n.º 77/85

Requerente: José Ataíde Antão Carvalho

Local: Rua 5 de Setembro, Lote 1239 - Loja - Caneças

Actividade: Café e Cervejaria

Assunto: Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Funcionamento

Decisão: Deferido pedido e Emissão de Licença de Funcionamento n.º 13/2004 para estabelecimento de Bebidas, ao abrigo da deliberação da 17ª Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, sendo o mesmo concedido a título precário, não constituindo qualquer vínculo à legalização da construção.

Data: 2004-05-11

Processo n.º 448/87
Alvará de Licença Sanitária n.º 46/88
Requerente: Extracarnes, Lda
Local: Rua Salgueiro Maia, n.º 10 A - Pontinha
Actividade: Talho e Salsicharia
Assunto: Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização - pedido de averbamento para nome da Sociedade Extracarnes, Lda.
Decisão: Deferido pedido de averbamento para nome da Sociedade Extracarnes, Lda e actualizada morada para Rua Capitão Salgueiro Maia, 10 A - Pontinha, sem prejuízo de ser efectuada vistoria conjunta a fim de se verificar se o estabelecimento cumpre todos os requisitos higio-sanitários e técnico- - funcionais.
Data: 2004-05-11

Processo n.º 738/88
Alvará de Licença Sanitária n.º 158/88
Requerente: Carla Antónia da Conceição Semedo
Local: Bloco Comercial das Casas e Stº António - Bairro de Stª Maria - Urmeira - Paiã - Pontinha
Actividade: Café
Assunto: Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização - pedido de averbamento para nome de Carla Antónia da Conceição Semedo.
Decisão: Deferido pedido de averbamento para nome de Carla Antónia da Conceição Semedo e Oficial a requerente para que até dia 21 de Julho de 2004 entregar na Secção de Licenciamentos os projectos do estabelecimento necessários para se proceder á substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização.
Data: 2004-05-12

Processo n.º 343/ODV/04
Alvará n.º 31/70
Requerente: Irene Romano Ferreira Djaló
Local: Rua Padre João Pinto, n.º 5 A - Odivelas
Actividade: Café e Restaurante
Assunto: Reclamação apresentada referente ao estabelecimento comercial sito na Rua Padre João Pinto, 5 A, Odivelas
Decisão: Caducidade do Alvará de Licença Sanitária n.º 31/70, com conseqüente encerramento do estabelecimento, notificar a requerente em conformidade e Informar a DFPM do teor desta decisão.
Data: 2004-05-13

Licença de Táxi n.º 55/2003
Alvará n.º 3550/2002
Requerente: Pontiodivel - Auto Táxis, Lda
Assunto: Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura - Marca Mercedes Benz 190 D - Matrícula 47-93-LB.
Decisão: Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi n.º 55/2003 com validade até 04 de Fevereiro de 2008.
Data: 2004-05-13

Licença de Táxi n.º 34/2003
Alvará n.º 3503/2002
Requerente: Joaquim Francisco e Honório, Lda
Assunto: Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura - Marca Mercedes Benz C 200 CDI - Matrícula 18-17-PD.
Decisão: Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi n.º 34/2003 com validade até 12 de Dezembro de 2007.
Data: 2004-05-13

Processo n.º 22/OD/97
Alvará de Licença Sanitária n.º 10/98
Requerente: Joaquim Nascimento Carvalho
Local: Av. da Liberdade, n.º 16 B - Ramada
Actividade: Talho e Charcutaria
Assunto: Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização - pedido de averbamento para nome da Sociedade Daniel Castro & Pedro Almeida, Comércio de Carnes, Lda.
Decisão: Deferido pedido de averbamento para nome da Sociedade Daniel Castro & Pedro Almeida, Comércio de Carnes, Lda, sem prejuízo de ser efectuada vistoria Conjunta a fim de se verificar se o estabelecimento cumpre todos os requisitos higio-sanitários e técnico-funcionais.
Data: 2004-05-13

Processo n.º 57/ODV/2000
Alvará de Licença de Utilização n.º 21/2003
Requerente: Isilda Maria Sandar Costa Filipe - Nova Imagem
Local: Rua de Nampula, n.º 2, Loja - Odivelas
Actividade: Salão de Cabeleireiro e Estética
Assunto: Pedido de averbamento da Licença de Utilização n.º 21/2003 para Estabelecimento de Salão de Cabeleireiro e Estética.
Decisão: Deferido pedido de averbamento para nome de Isilda Maria Sandar Costa Filipe, bem como oficial a requerente para, aquando do levantamento do averbamento entregar o Contrato de Trespasse e a declaração de início de actividade.
Data: 2004-05-13

Processo n.º 1/DJAG/SL/FD
Licença n.º 12/LRI/2004
Requerente: Xistarca - Promoções e Publicações Desportivas, Lda
Local de Realização do Evento: Freguesia de Odivelas
Actividade: Corrida 5 Milhas Super Atleta Mundicenter
Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Funcionamento Desportivo para realização da Corrida 5 Milhas Super Atleta Mundicenter.
Decisão: Deferimento do pedido e Emissão do Alvará de Licença de Funcionamento Desportivo temporário n.º 12/LRI/2004 para dia 16 de Maio de 2004.
Data: 2004-05-13

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 12/2004
Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial do Casal do Rato
Local do Evento: Largo junto à Igreja do Casal do Rato - Pontinha
Assunto: Pedido de Licença Especial de Ruído (LER), para a realização de Festas em Honra de Santo António.
Decisão: Deferido pedido e Emissão de Licença Especial de Ruído n.º 12/2004 para os dias 10/06/2004, das 22H00 às 24H00; dia 11/06/2004, das 22H00 às 02H00; dia 12/06/2004, das 22H00 às 02H00 e 13/06/2004 das 22H00 e as 24H00.
Data: 2004-05-14

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 11/2004
Requerente: Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho
Local do Evento: Largo situado junto à Sede do Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho.
Assunto: Pedido de Licença Especial de Ruído (LER), para realização de Festas do Festival de Folclore.

Decisão: Deferido pedido e Emissão de Licença Especial de Ruído n.º 11/2004 para os dias 04.06.04, entre as 21H00 e as 02H00; 05.06.04, entre as 16H00 e as 02H00 e 06.06.04, entre as 21H00 e as 00H00.

Data: 2004-05-14

Processo n.º 2310/95

Alvará n.º 178/97

Requerente: Maria dos Remédios Andrade Gouveia

Local: Av. dos Bombeiros Voluntários, n.º 8 J - Pontinha

Actividade: Salão de Cabeleireiro

Assunto: Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização - pedido de prorrogação de prazo por 60 dias para poder dar cumprimento às correcções impostas no Auto de Vistoria.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 60 dias.

Data: 2004-05-14

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 14/2004

Requerente: Associação Portuguesa de Emergência Rádio

Local do Evento: Rua Miguel Silvestre Cruz (terreno da Associação de Moradores dos Carrarrais e Junta de Freguesia de Caneças).

Assunto: Pedido de Licença Especial de Ruído (LER), para a realização de Festas em Honra dos Santo Populares.

Decisão: Deferido pedido e Emissão de Licença Especial de Ruído n.º 14/2004 para os dias 04, 05,11,12,18,19,25 e 26 de Junho de 2004, entre as 21H00 e as 00H30; e nos dias 13 e 27 de Junho de 2004 entre as 20H00 e as 24H00.

Data: 2004-05-14

Processo n.º 1265/90

Alvará de Licença Sanitária n.º 166/90

Requerente: Maria Justina Correia Coelho

Local: Bairro do Castelo - Serra da Amoreira, Vivenda Rebeiros - Ramada

Actividade: Café

Assunto: Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Funcionamento - pedido de prorrogação de prazo por 90 dias para poder dar cumprimento ao parecer da Autoridade de Saúde e do Serviço Nacional de Bombeiros.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 90 dias e averiguar a morada correcta.

Data: 2004-05-14

Processo n.º 2392/68

Alvará Sanitário n.º 2392/68

Requerente: Amadeu & Noémia, Lda

Local: Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 38 A e B - Odivelas

Actividade: Restaurante e Cervejaria

Assunto: Substituição do Alvará de Licença Sanitária pela Autorização de Utilização

Decisão: Envio do processo á Comissão de Vistorias.

Data: 2004-05-14

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 13/2004

Requerente: Associação Desportiva e Cultural da Quinta das Dálias

Local do Evento: Polidesportivo da Quinta das Dálias

Assunto: Pedido de Licença Especial de Ruído (LER), para a realização de Festejos em Honra dos Santos Populares.

Decisão: Deferido pedido e Emissão de Licença Especial de Ruído n.º 13/2004 para os dias 04/06/2004 e 05/06/2004 das 20H00 às 02H00.

Data: 2004-05-14

Processo n.º 906/89

Alvará de Licença Sanitária n.º 169/90

Requerente: Amadeu António Coelho

Local: Praceta Ary dos Santos, n.º 9, Loja C - Póvoa de Santo Adrião

Actividade: Café e Cervejaria

Assunto: Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização - pedido de prorrogação de prazo por 30 dias para poder dar cumprimento ao parecer da Autoridade de Saúde.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação por 30 dias para poder dar cumprimento ao parecer da Autoridade de Saúde, bem como entregar no Departamento de Gestão Urbanística a documentação que se encontra em falta no processo.

Data: 2004-05-14

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 15/2004

Requerente: Sector de Dinamização e Associativismo Cultural.

Local do Evento: Actividades relacionadas com actuações de grupos musicais, ranchos folclóricos e mostras de artesanato.

Assunto: Pedido de Licença Especial de Ruído (LER), para a realização de actividades relacionadas com actuações de grupos musicais, ranchos folclóricos e mostras de artesanato.

Decisão: Deferido pedido e Emissão de Licença Especial de Ruído n.º 15/2004 para os dias:

15 e 16 de Maio de 2004 - Pinhal da Paiã, das 14H00 às 19H00;

22 de Maio de 2004 - CAO's, das 12H00 às 20H00;

22 de Maio de 2004 - Auditório Vasco Santana- Ramada às 17H00;

23 de Maio de 2004 - Parque Estacionamento junto ao ringue da Póvoa de Santo Adrião, às 19H00;

29 de Maio de 2004 - Grupo Recreativo do Olival Basto às 17H00;

29 de Maio de 2004 - Auditório Biblioteca Municipal D. Dinis às 21H00;

30 de Maio de 2004 - Sociedade Musical e Desportiva de Caneças às 16H00 e

30 de Maio de 2004 - Largo D. Dinis às 17H30.

Data: 2004-05-14

Processo n.º 310/84

Alvará n.º 13/87

Requerente: Oceanus, Perfumarias e Cabeleireiros, Lda

Local: Rua D. Dinis, n.º 68 A - Centro Comercial Oceano, Loja 7 - Odivelas

Actividade: Cabeleireiro

Assunto: Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização - arquivamento do processo.

Decisão: Arquivamento do processo com Informação ao requerente visto que o Estabelecimento reúne condições para o exercício da actividade Licenciada.

Data: 2004-05-17

Processo n.º 346/87

Alvará n.º 118/87

Requerente: Nanina - Comércio de Frutas, Lda

Local: Praça D. Afonso de Albuquerque, n.º 1 - A - Odivelas

Actividade: Frutaria

Assunto: Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização - pedido de alteração da designação da actividade de Mercearia para Frutaria.

Decisão: Oficiar o requerente para dar cumprimento às correcções impostas no Auto de Vistoria no prazo de 30 dias e após a realização das referidas correcções se deverá deferir a alteração da actividade.

Data: 2004-05-17

Processo n.º 123/ODV/01

Requerente: Emilia da Piedade Matos

Local: Urbanização da Quinta Nova, Lote 15, Loja Dta - Odivelas

Actividade: Café, Restaurante e Self - Service

Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Utilização para Estabelecimento de Restauração e Bebidas - pedido de prorrogação de prazo por 15 dias para poder dar cumprimento ao parecer do Serviço Nacional de Bombeiros, bem como entregar os elementos que se encontram em falta no processo.

Decisão: Informar o requerente de que só após a entrega dos elementos em falta é possível avaliar-se da possibilidade em se proceder ao desarquivamento do processo.

Data: 2004-05-17

Processo n.º 5405/85

Alvará de Licença Sanitária n.º 24/86

Requerente: Rosa Maria de Almeida Viegas Gouveia

Local: Travessa do Malaquias, n.º 4 - Caneças

Actividade: Café

Assunto: Caducidade do Alvará de Licença Sanitária n.º 24/86 para Estabelecimento de Bebidas

Decisão: Deferimento do arquivamento do processo com o consequente caducidade do Alvará Sanitário n.º 24/86, mais se propõe dar conhecimento à AECSCLO do teor desta decisão.

Data: 2004-05-17

Processo n.º 79/ODV/01

Requerente: Tridoce - Fabrico de Pastelaria, Lda

Local: Rua Artur Bual, n.º 12 - Urbanização da Quinta Nova

Actividade: Pastelaria c/ fabrico de pastelaria e pão

Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Utilização para Estabelecimento de Bebidas

Decisão: Informar o requerente de que só após a entrega dos elementos já solicitados é possível avaliar-se da possibilidade em se proceder ao desarquivamento do processo.

Data: 2004-05-17

Processo n.º 1/DJAG/SL/FD

Licença n.º 13/LRI/2004

Requerente: Associação Desportiva e Cultural da Quinta das Dálias

Local de Realização do Evento: Parque Polidesportivo da Quinta das Dálias - Recinto da Escola

Actividade: Festas em Honra dos Santos Populares

Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto para realização de Festas em Honra dos Santos Populares.

Decisão: Deferimento do pedido e Emissão do Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto temporário n.º 13/LRI/2004 para os dias 04 e 05 de Junho de 2004, das 20H00 às 02H00.

Data: 2004-05-18

Processo n.º 1/DJAG/SL/FD

Licença n.º 14/LRI/2004

Requerente: Comissão de Festas da Igreja Paroquial do Casal do Rato

Local de Realização do Evento: Rua do Parque - Junto à Igreja

Actividade: Festas em Honra de Santo António

Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto para realização de Festas em Honra de Santo António.

Decisão: Deferimento do pedido e Emissão do Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto temporário n.º 14/LRI/2004 para os dias 10 de Junho de 2004, das 22H00 às 00H00 e dias 11 e 12 de Junho de 2004, das 22H00 às 02H00 e 13 de Junho de 2004 das 22H00 às 00H00.

Data: 2004-05-18

Processo n.º 1/DJAG/SL/FD

Licença n.º 15/LRI/2004

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro - Caneças

Local de Realização do Evento: Largo Vieira Caldas - Jardim do Coreto

Actividade: Festas em Honra de São Pedro

Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto para realização de Festas em Honra de São Pedro.

Decisão: Deferimento do pedido e Emissão do Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto temporário n.º 15/LRI/2004 para os dias 25 e 26 de Junho de 2004, das 21H30 às 02H00 e dias 27 e 29 de Junho de 2004, das 21H00 às 00H00.

Data: 2004-05-18

Processo n.º 235/ODV/03

Requerente: Maria Manuela Camacho

Local: Rua Eng.º Duarte Pacheco, Lote 832 - Casal Novo - Famões

Actividade: Café e Cervejaria

Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Utilização para Estabelecimento de Bebidas

Decisão: Indeferimento do pedido de Licenciamento e o consequente encerramento do processo com Informação à requerente.

Data: 2004-05-19

Processo n.º 2359/95

Alvará n.º 132/95

Requerente: Nova Rota - Actividades Hoteleiras, Lda

Local: Rua José Fontana, n.º 10 - Póvoa de Santo Adrião

Actividade: Cafeteria e Gelataria

Assunto: Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização - pedido de dispensa da 2ª Instalação Sanitária para trabalhadores.

Decisão: Deferimento da dispensa da 2ª Instalação Sanitária para trabalhadores desde que as restantes condições técnico - funcionais higio- sanitárias e de segurança estejam reunidas. Solicitar Informação ao Departamento de Gestão Urbanística sobre se já foi entregue a Certidão da Conservatória do Registo Predial e Informar o requerente da decisão proferida referente aos elementos entregues, bem como, para Informar a Secção de Licenciamentos se já deu cumprimento ao Auto de Vistoria para se poder efectuar Vistoria Complementar por parte da Comissão de Vistorias.

Data: 2004-05-19

Processo n.º 1429/91
Alvará Sanitário n.º 131/92
Requerente: Afonso Henrique Lemos
Local: C. Comercial Apolo 26, Loja 8 e 9, Praceta Mário de Sá Carneiro, n.º 3 - Odivelas
Actividade: Snack - Bar, Pastelaria e Gelataria
Assunto: Substituição do Alvará Sanitário pela Autorização de Utilização para Estabelecimento de Restauração e Bebidas
Decisão: Deferimento de realização de Reunião durante o mês de Maio com os intervenientes habituais na Comissão de Vistorias a fim de emitir parecer sobre o sistema apresentado, a fim de ser concedida uma resposta atempada ao requerente.
Data: 2004-05-19

Processo n.º 1372/90
Alvará de Licença Sanitária n.º 67/91
Requerente: Maria Fernanda Lucas Branco, Unipessoal, Lda
Local: Urbanização do Falcão, Lote 50 - C. Comercial do Falcão, Loja 2 - Pontinha
Actividade: Café e Pastelaria
Assunto: Pedido de Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização
Decisão: Envio do processo à Comissão de Vistorias.
Data: 2004-05-19

Processo n.º 1/DJAG/SL/FD
Licença n.º 14/LRI/2004
Requerente: Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião
Local de Realização do Evento: Freguesia da Póvoa de Santo Adrião
Actividade: 11ª Rampa da Quintinha - Troféu das Colectividades
Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Funcionamento Desportivo para a 11ª Rampa da Quintinha - Troféu das Colectividades.
Decisão: Deferimento do pedido e Emissão do Alvará de Licença de Funcionamento Desportivo temporário n.º 14/LRI/2004 para o dia 23 de Maio de 2004.
Data: 2004-05-20

Processo n.º 2173/94
Alvará n.º 70/95
Requerente: Alda Maria Azeitona Lopes Ginja
Local: Rua Pintor Alves Cardoso, n.º 17 - Loja Esqª - Caneças
Actividade: Café e Snack - Bar
Assunto: Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Autorização de Utilização - pedido de averbamento para nome de Alda Maria Azeitona Lopes Ginja.
Decisão: Deferido pedido de averbamento para nome de Alda Maria Azeitona Lopes Ginja, bem como actualização da morada do Estabelecimento para Rua Pintor Alves Cardoso, n.º 17, Loja Esqª - Caneças.
Data: 2004-05-20

Licença de Táxi n.º 36/2003
Alvará n.º 91913/2001
Requerente: Moita e Ferreira, Lda
Assunto: Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura - Marca Skoda Supertab Táxi - Matrícula 90-90-XJ, por motivo da anterior viatura ter deixado de pertencer à empresa.
Decisão: Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi n.º 36/2003 com validade até 04 de Dezembro de 2005.
Data: 2004-05-21

Processo n.º 1361/59
Alvará Sanitário n.º 1361/59
Requerente: Custóias, Silva & Martins, Lda
Local: Rua de Olivença, n.º 28 e 28 B - Pontinha
Actividade: Restaurante e Churrasqueira
Assunto: Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização - pedido de prorrogação de prazo para implementação e reformulação do projecto para nova Apreciação da Autoridade de Saúde.
Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por um prazo não inferior a 180 dias a fim de o processo ser remetido a apreciação da Comissão de Vistorias o pedido de dispensa de requisitos com a consequente informação à requerente.
Data: 2004-05-21

Processo n.º 979/89
Requerente: Maria Gracinda Costa Gonçalves Carvalho
Local: Rua 6, Lote 19 - Vale Grande - Pontinha
Actividade: Café
Assunto: Substituição do Alvará Sanitário pela Licença de Funcionamento para estabelecimento de Bebidas.
Decisão: Deferido pedido de prazo até finais de Setembro para resolver a situação do Estabelecimento.
Data: 2004-05-21

Processo n.º 2479/96
Requerente: Mais ou Menos - Restaurante Bar, Lda
Local: Rua Diogo de Silves, n.º 16 - Odivelas
Actividade: Restaurante e Cervejaria
Assunto: Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização
Decisão: Oficiar a Sociedade Nuno Monteiro e Rodrigues, Lda para solicitar junto da Secção de Licenciamentos o respectivo Alvará de Licença de Utilização para as actividades exercidas no local, enviando-lhe para o efeito o respectivo requerimento e Informá-lo dos documentos que terá de entregar, bem como o rearquivamento do processo e anexar ao novo processo que a Sociedade Nuno Monteiro e Rodrigues, Lda irá solicitar cópias das exposições entregues pela Administração do Condomínio do Edifício.
Data: 2004-05-21

Processo n.º 1290/90
Alvará Sanitário n.º 10/91
Requerente: Firmino & Filho, Comércio de Carnes, Lda
Local: Rua Maria Amália Vaz de Carvalho, Lote 18, Loja - Bairro da Milharada - Pontinha
Actividade: Talho
Assunto: Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização - actualização da morada do Estabelecimento para Rua Maria Amália Vaz de Carvalho, Lote 18, Loja - Bairro da Milharada - 1675 - Pontinha.
Decisão: Emissão e actualização da morada do Estabelecimento para Rua Maria Amália Vaz de Carvalho, Lote 18, Loja - Bairro da Milharada - 1675 - Pontinha.
Data: 2004-05-24

Processo n.º 1/DJAG/SL/FD
Licença n.º 16/LRI/2004
Requerente: Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho
Local de Realização do Evento: Traseiras da Colectividade
Actividade: Festival de folclore

CONTRA-ORDENAÇÕES

Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto para realização de festival de folclore, conjuntos musicais e ranchos folclóricos.

Decisão: Deferimento do pedido e Emissão do Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto improvisado e temporário n.º 16/LRI/2004 para os dias 04.06.2004 das 21H00 às 02H00; dia 05.06.2004 das 16H00 às 02H00 e dia 06.06.2004 das 21H00 às 00H00.

Data: 2004-05-24

Processo n.º 1/DJAG/SL/FD

Licença n.º 17/LRI/2004

Requerente: Clube Atlético das Patameiras

Local de Realização do Evento: Espaço público junto à sede

Actividade: Festas dos Santos Populares

Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto para realização de festividades dos Santos Populares.

Decisão: Deferimento do pedido e Emissão do Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto improvisado e temporário n.º 17/LRI/2004 para os dias 29.05.2004, 05.06.2004, 12.06.2004, 19.06.2004, 26.06.2004 e 03.07.2004 das 20H00 às 02H00.

Data: 2004-05-24

Processo n.º 104/ODV/01

Requerente: Eugénia Laura dos Santos (Vintil)

Local: Rua do Poço, n.º 21 - Olival Basto

Actividade: Restauração e Bebidas

Assunto: Arquivamento do processo.

Decisão: Deferimento do arquivamento do processo.

Data: 2004-05-25

Processo n.º 5266/85

Requerente: O Chinquilho - Salão de Jogos, Lda

Local: Rua Maria Amália Vaz de Carvalho, Lote 2, R/C - Pontinha

Actividade: Café, Bar e Restaurantes

Assunto: Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização - pedido de prorrogação de prazo por 30 dias para poder apresentar peças reformuladas para apreciação da Autoridade de Saúde e do Serviço Nacional de Bombeiros.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 30 dias.

Data: 2004-05-25

Processo n.º 134/ODV/01

Requerente: Carlos Alberto Pereira Silva

Local: Estrada Municipal, Lote 170 - Loja B - Vale Pequeno - Pontinha

Actividade: Café e Cervejaria

Assunto: Pedido de Licença de Funcionamento para Estabelecimento de Bebidas - pedido de alteração do nome do explorador do estabelecimento.

Decisão: Deferimento do pedido do nome do explorador do estabelecimento para Perpétua Ferreira Moreira, Vítor Lourenço Moreira e Maria de Nazaré F. Moreira, bem como a realização da necessária vistoria complementar.

Data: 2004-05-25

Processo n.º 178/SCO/03

Nome: Veloso e Mendes, Lda

Assunto: Exploração de Estabelecimento Comercial sem requisitos mínimos das instalações e funcionamento e sem manter em perfeito estado de conservação e higiene o pavimento afecto à zona de clientes, balcão e armazém.

Decisão: Arquivamento por pagamento.

Data: 2004-05-10

Processo n.º 255/SCO/00

Nome: Luís Bernardo Pessoa Medeiros

Assunto: Execução de marquise na varanda da cozinha sem Licença municipal.

Decisão: Arquivamento por pagamento.

Data: 2004-05-12

Processo n.º 442/SCO/03

Nome: Estado Maior - Actividades Hoteleiras, Lda

Assunto: Realização de espectáculo de música ao vivo sem Licença de Instalação e de Funcionamento de Recintos improvisados.

Decisão: Aplicação de coima no valor de €1.250,00 acrescida de custas devidas.

Data: 2004-05-12

Processo n.º 464/SCO/03

Nome: Mohamed Fathallah

Assunto: Venda ambulante ilegal

Decisão: Aplicação de coima no valor de €100,00 acrescida das custas devidas.

Data: 2004-05-12

Processo n.º 213/SCO/03

Nome: Adelina da Conceição Pinto de Almeida

Assunto: Venda ambulante ilegal

Decisão: Aplicação de Admoestação, acrescida das custas devidas.

Data: 2004-05-12

Processo n.º 300/SCO/99

Nome: César Conceição Barroqueiro

Assunto: Construção de anexo com área de 43 m² sem Licença municipal.

Decisão: Arquivamento por pagamento.

Data: 2004-05-12

Processo n.º 455/SCO/00

Nome: Marcelino de Almeida

Assunto: Construção de um anexo com 9 m², sem Licença municipal.

Decisão: Autorização do pagamento da coima no valor total de €1.000,00, em 10 prestações mensais no valor de €100,00 cada, devendo ser cobradas as respectivas custas juntamente com o pagamento da 1ª prestação. Deverá ainda ser Informado o Tribunal de Loures deste despacho.

Data: 2004-05-13

Processo n.º 16/SCO/02

Nome: José Moreira Veiga

Assunto: Reconstrução de cobertura sem licença municipal

Decisão: Arquivamento por pagamento das custas.

Data: 2004-05-13

Processo n.º 191/SCO/02

Nome: Francisco Sousa da Silva

Assunto: Alterações ao nível de alçados sem Licença municipal.

Decisão: Arquivamento por pagamento.

Data: 2004-05-14

Processo n.º 452/SCO/03

Nome: Jorge Campilho Ferreira

Assunto: Desaterro para construção de piscina sem Licença municipal.

Decisão: Aplicação de coima no valor de €3.000,00 acrescida das custas devidas.

Data: 2004-05-14

Processo n.º 45/SCO/01

Nome: António João Pires Felissimo

Assunto: Colocação de tubo para saída de fumos sem Licença municipal.

Decisão: Arquivamento por prescrição.

Data: 2004-05-17

Processo n.º 488/SCO/00

Nome: Nuno Félix Barreira Gonçalves

Assunto: Construção de moradia em desconformidade com o projecto aprovado - com uma ampliação em cerca de 30 m² a área coberta da cave.

Decisão: Arquivamento por despacho.

Data: 2004-05-17

Processo n.º 11/SCO/03

Nome: O Forno da Cidade - Indústria e Panificação e Pastelaria, Lda

Assunto: Exploração de Estabelecimento de comércio a retalho de produtos à base de carne com secções acessórias de restauração e bebidas, com fabrico próprio de pastelaria e panificação sem Licença de Utilização.

Decisão: Aplicação de Admoestação acrescida de custas devidas.

Data: 2004-05-17

Processo n.º 73/SCO/04

Nome: António da Conceição Gonçalves

Assunto: Exploração de sala de jogos sem licença municipal.

Decisão: Notificação de Maria Manuel Brás Carpinteiro e de Margarida da Conceição Santos Teixeira como co-arguidas.

Data: 2004-05-17

Processo n.º 320/SCO/03

Nome: Isalul Angelina dos Reis

Assunto: Venda ambulante ilegal

Decisão: Aplicação de coima no valor de €75,00 acrescida das custas devidas.

Data: 2004-05-17

Processo n.º 94/SCO/04

Nome: José de Jesus Caetano

Assunto: Execução de Edificação c/ 3 pisos sem licença Municipal

Decisão: Remeter cópia da defesa ao Departamento de Gestão Urbanística sem Licença Municipal.

Data: 2004-05-17

Processo n.º 74/SCO/04

Nome: Maria Margarida Conceição Santos Teixeira

Assunto: Exploração de estabelecimento de restauração sem licença municipal.

Decisão: Arquivamento por pagamento.

Data: 2004-05-17

Processo n.º 987/SCO/98

Nome: Luís da Cunha

Assunto: Construção de anexo com área de 30 m² sem Licença municipal.

Decisão: Arquivamento por despacho.

Data: 2004-05-17

Processo n.º 401/SCO/02

Nome: VideoTelas - Clube de Vídeo, Lda

Assunto: Exploração de Estabelecimento de Bebidas sem Licença de Utilização e tendo realizado obras sem a necessária autorização do Serviço Nacional de Bombeiros.

Decisão: Aplicação de coima no valor de €3.500,00 acrescida das custas devidas.

Data: 2004-05-19

Processo n.º 504/SCO/03

Nome: Elias & Garcia, Lda

Assunto: Exploração de Estabelecimento denominado "O Gavião" sem possuir o Horário de Funcionamento afixado e sem possuir Livro de Reclamações.

Decisão: Arquivamento por despacho.

Data: 2004-05-21

Processo n.º 08/SCO/02

Nome: Mário Magalhães

Assunto: Construção de anexo com 12 m² sem Licença municipal.

Decisão: Autorização do pagamento da coima no valor de €500,00 em 20 prestações mensais no valor de €25,00 cada, devendo ser cobradas as respectivas custas juntamente com o pagamento da 1ª prestação.

Data: 2004-05-21

Processo n.º 88/SCO/02

Nome: Maria Merita Jesus Gouveia Audrain

Assunto: Construção da anexo sem Licença municipal.

Decisão: Aplicação de coima no valor de €1.500,00 acrescida das custas devidas.

Data: 2004-05-21

Processo n.º 484/SCO/03

Nome: Maria Alice Simões Tavares

Assunto: Venda ambulante ilegal

Decisão: Aplicação de coima no valor de €75,00 acrescida das custas devidas.

Data: 2004-05-21

Processo n.º 140/SCO/04
Nome: Supermercados Sam Pedro
Assunto: Alteração de localização do equipamento de deposição
Decisão: Arquivamento por pagamento.
Data: 2004-05-21

Processo n.º 456/SCO/03
Nome: Manuel Esteves Gonçalves
Assunto: Construção de edifício sem ter afixado no local da obra o aviso que publicita o Alvará de Licença de Construção.
Decisão: Aplicação de Admoestação, acrescida das custas devidas.
Data: 2004-05-24

Processo n.º 455/SCO/03
Nome: Manuel Esteves Gonçalves
Assunto: Construção de edifício sem ter afixado no local da obra o aviso que publicita o Alvará de Licença de Construção.
Decisão: Aplicação de coima no valor de €500,00 acrescida das custas devidas.
Data: 2004-05-24

Processo n.º 290/SCO/02
Nome: Max In - Exploração de Cafés, Lda
Assunto: Exploração de estabelecimento de bebidas sem Licença de Utilização
Decisão: Autorização do pagamento da coima no valor de €1.400,00 em 12 prestações mensais no valor de €116,67 cada, devendo ser cobradas as respectivas custas juntamente com o pagamento da 1ª prestação.
Data: 2004-05-25

PATRIMÓNIO

Processo n.º 03070305/03-2000
Inf. n.º 610/DP/2004 de 2004.05.04
Assunto: Revogação do contrato de Arrendamento das Instalações da Rua Gil Eanes n.º 43 - Loja Odivelas.
Decisão: Ao DFA/DP para extorno do valor de €12.179,63.
Data: 2004-05-12

Processo n.º 030803/1-2000/18-2000
Inf. n.º 635/DP/2004 de 2004.05.07
Assunto: Fotocopiadora Minolta EP - 1085 N.º de Série 21703785. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1059/2004 da empresa Reprotécnica no valor de €62,32.
Data: 2004-05-13

Processo n.º 030803/1-2000/6-2000
Inf. n.º 634/DP/2004 de 2004.05.07
Assunto: Fotocopiadora Minolta EP - 1085 N.º de Série 21700699. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1057/2004 da empresa Reprotécnica no valor de €62,32.
Data: 2004-05-13

Processo n.º 030803/1-2000/42-2000
Inf. n.º 637/DP/2004 de 2004.05.07

Assunto: Fotocopiadora Minolta DI - 520 N.º de Série 2127213.
Contrato de Assistência Técnica - Facturação.
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1087/2004 da empresa Reprotécnica no valor de €74,79.
Data: 2004-05-13

Processo n.º 030803/1-2000/49-2000
Inf. n.º 638/DP/2004 de 2004.05.07
Assunto: Fotocopiadora Minolta EP - 5000 N.º de Série 21612443. Contrato de Assistência Técnica - facturação.
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1051/2004 da empresa Reprotécnica no valor de €320,51.
Data: 2004-05-13

Processo n.º 030803/1-2000/50-2001
Inf. n.º 639/DP/2004 de 2004.05.07
Assunto: Fotocopiadora Minolta EP - 1085 N.º de Série 21726641. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1089/2004 da empresa Reprotécnica no valor de €62,32.
Data: 2004-05-13

Processo n.º 030803/1-2000/33-2000
Inf. n.º 636/DP/2004 de 2004.05.07
Assunto: Fotocopiadora Minolta DI-520 N.º de Série 2116650.
Contrato de Assistência Técnica - Facturação.
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1061/2004 da empresa Reprotécnica no valor de €74,79.
Data: 2004-05-13

Processo n.º 030803/1-2000/2-2000
Inf. n.º 633/DP/2004 de 2004.05.07
Assunto: Fotocopiadora Minolta EP - 1054 N.º de Série 21712862. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1055/2004 da empresa Reprotécnica no valor de €46,30.
Data: 2004-05-13

Processo n.º 030803/3-2000/4-2002
Inf. n.º 650/DP/2004 de 2004.05.11
Assunto: CATVP - TV CABO PORTUGAL - Facturação do mês de Abril.
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º F42381752 da TV CABO PORTUGAL, S.A no valor de €19,60.
Data: 2004-05-18

Processo n.º 030803/3-2000/1-2001
Inf. n.º 649/DP/2004 de 2004.05.11
Assunto: CATVP - TV CABO PORTUGAL - Facturação do Mês de Abril.
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º F42316813 da TV CABO PORTUGAL, S.A no valor de €19,60.
Data: 2004-05-18

Processo n.º 03070305/5-1999/5
Inf. n.º 066/DP/2004 de 2004.01.08
Assunto: Aumento de Renda para 2004 - Instalações da Rua Major Caldas Xavier, 20 Loja, fracções E e F Freguesia de Odivelas.
Decisão: Ao DFA/DP para cabimento do valor de €1.077,36 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.
Data: 2004-05-19



ODIVELAS

Boletim Municipal das
Deliberações e Decisões

Processo n.º 030803/20-1999

Inf. n.º 654/DP/2004 de 2004.05.11

Assunto: SMAS - Fornecimento de água em Serviço Municipal.
Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimento do valor de €15,58 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2004-05-19

Inf. n.º 603/DP/2004 de 2004.05.03

Assunto: Valores necessários para o levantamento de registos na Conservatória do Registo Predial.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimento do valor de €7.389,00 e posteriormente envio ao DFA/DF para efeitos.

Data: 2004-05-20

Processo n.º 030803/3-2000/1-2000

Inf. n.º 600/DP/2004 de 2004.04.30

Assunto: CATVP - TV CABO PORTUGAL - Facturação do Mês de Abril.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º F42299633 no valor de €19,60.

Data: 2004-05-21

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Processo n.º CMO-11.16/143 e 144

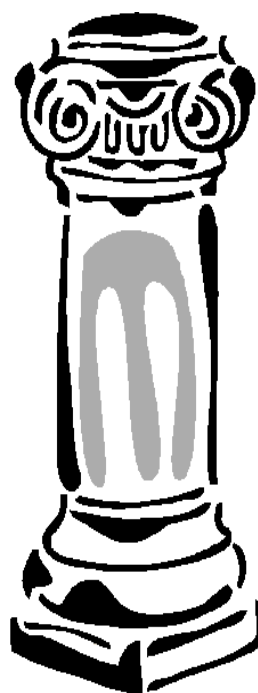
Inf. n.º 15/DJAG/DATA de 2004.04.26

Assunto: Processo CMO-11/16143 e 144 - Equipamento instalado na Urbanização da Quinta Nova, Lote 31 - Odivelas - Envio de cheque com um valor acima do que o necessário para marcação de reinspecções no Município de Odivelas.

Decisão: Ao DFA/DP/DF para cabimento, compromisso e devolução do valor de €5,00.

Data: 2004-04-27

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODIVELAS



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ERRATA

2.^a REUNIÃO DA 4.^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

realizada em 2 de Junho de 2004

No Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 9/2004, na página 7 onde se lê “7.^a reunião ordinária realizada em 7 de Abril de 2004” deverá ler-se “8.^a reunião ordinária realizada em 23 de Abril de 2004”.

LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O CONCELHO DE ODIVELAS

Debate do Documento das Linhas de Orientação Estratégica do Concelho de Odivelas e do Estudo Prévio do Plano Director Municipal apresentados na 1.^a reunião da 4.^a sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, realizada em 27 de Maio de 2004 (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 11/2004, página 61*).